JORNAL
O Regional
65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3827 | Nova Esperança, Terça-feira, 07 de Janeiro de 2025 | COLORADO Nº 2914

A nova gestão em Colorado, inicia com um café da manhã para os servidores municipais

Na manhã desta segunda-feira, 6 de janeiro, a prefeita Rose Chiquim e o vice-prefeito Danilo Rosseto, realizaram um café da manhã especial com os servidores municipais, marcando o início oficial de uma nova fase para o município de Colorado. O encontro simbolizou não apenas a abertura dos trabalhos administrativos, mas também o compromisso com a transparência, união e diálogo entre a gestão e a equipe de servidores.

Durante o evento, a prefeita apresentou alguns dos secretários que comporão sua equipe, ressaltando o papel estratégico de cada um no desenvolvimento das ações e projetos para a cidade. Em seu discurso, a prefeita Rose Chiquim destacou as dificuldades encontradas ao assumir a administração, mas reforçou sua determinação em enfrentar os desafios com coragem e trabalho em equipe. "Encontramos obstáculos, mas estamos prontos para superá-los. Nosso compromisso é com o povo de Colorado e com esforço e dedicação, faremos a diferença," declarou.

O vice-prefeito Danilo Rosseto, também reforçou a importância do trabalho conjunto entre a equipe e a população, destacando que o diálogo e o empenho serão marcas desta gestão.

O momento contou ainda com a presença do Padre Lucas Caetano, que abençoou a nova administração, desejando um mandato próspero e iluminado, guiado pelos valores de ética, justiça e desenvolvimento.

A nova gestão reafirma seu compromisso em trabalhar com dedicação e responsabilidade para transformar Colorado em um lugar melhor para todos. Este é apenas o início de uma caminhada que promete grandes avanços e conquistas para o município. Nova Gestão/ Colorado; Compromisso com o Futuro Trabalho e União.

Em Nova Esperança trecho da Igreja Matriz é recapeado

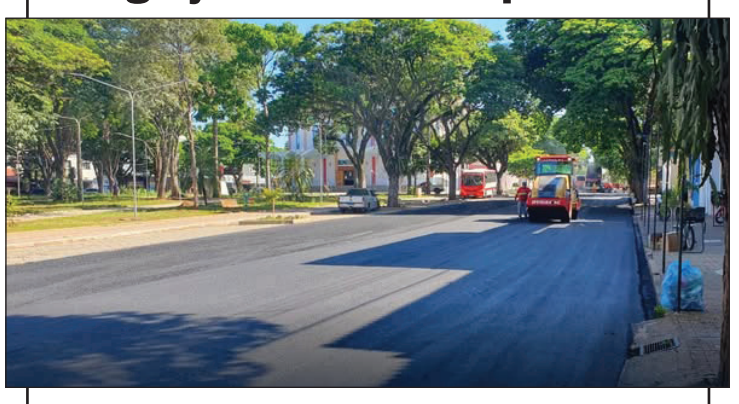

Local de grande fluxo de veículos e pedestres, este trecho da Avenida Brasil vem há muito tempo sofrendo com seu estado crítico de conservação. Na gestão anterior o problema com fornecedores atrasou a finalização da reforma da praça, hoje esta localidade conta com um aumento grande de vagas, e, agora, conforto e segurança no tráfego com a conclusão do recapeamento. A administração municipal prevê recape em outros trechos em estado crítico, aplicando os tributos do contribuinte com seriedade.

Licitação de nova ponte entre Japurá e São Carlos do Ivaí é homologada

O próximo passo é a assinatura de contrato, que prevê elaboração de projetos e execução da obra com investimento de R$ 71,5 mi para construir ponte de 360 metros sobre o Rio Ivaí

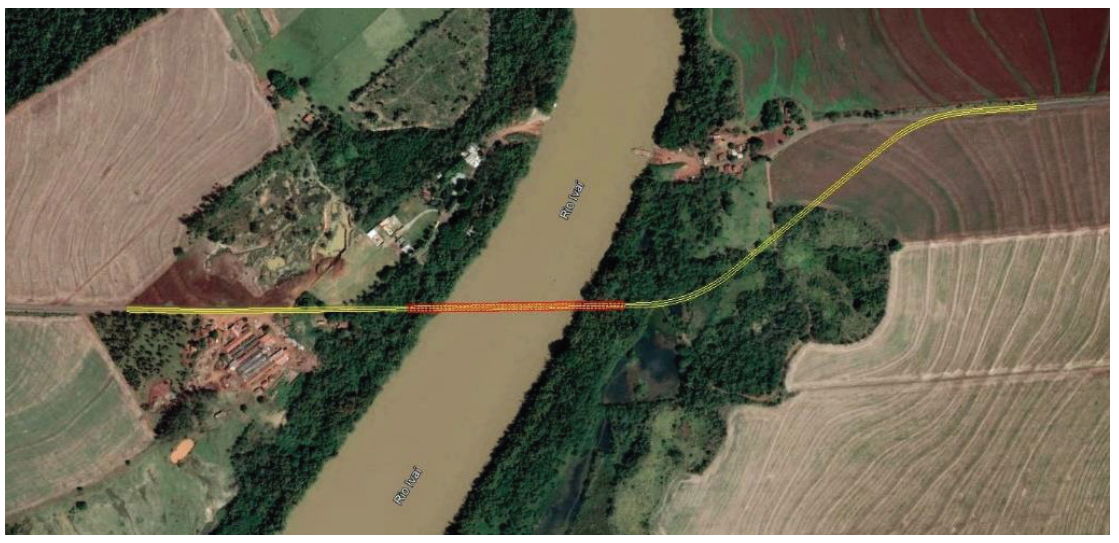

Estrutura será parte da PR-498, tendo 360 metros de comprimento e largura de 13,40 metros, com duas faixas de rolamento

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), homologou o resultado da licitação para construir uma nova ponte rodoviária sobre o Rio Ivaí, entre Japurá e São Carlos do Ivaí, na região Noroeste do Estado.

Após trâmites internos, o próximo passo será a assinatura do contrato com o Consórcio Novo Ivaí, formado pelas empresas Itaúba Incorporações e Construções Ltda. e Extracon Mineração de Obras Ltda., no valor de R$ 71.592.000,00.

Como o edital utiliza a modalidade contratação integrada, os primeiros 360 dias serão dedicados a estudos e elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia da ponte, com outros 720 dias para realização da obra, totalizando três anos para esta empreitada.

ESTRUTURA – A ponte será parte da PR-498, tendo 360 metros de comprimento e largura de 13,40 metros, com duas faixas de rolamento de 3,60 metros, acostamentos de 2,50 m, faixas de segurança de 0,20 m e barreiras de concreto New Jersey nas laterais.

Em ambas as margens serão pavimentados trechos variantes da PR-498, em um total de 1.180 metros de extensão. A pista será simples e de pavimento semirrígido, em que a base é composta de brita graduada tratada com cimento e a camada superior é de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

As faixas de rolamento das variantes terão 3,60 metros de largura cada, com acostamentos de 2,50 metros somente nas cabeceiras, facilitando o encaixe com a ponte.

Quatro protocolos técnicos entre os destaques do Safratec 2025

Entre as atrações técnicas do Safratec 2025, o Encontro de Soluções em Agronegócios, a ser promovido pela Cocamar Cooperativa Agroindustrial de 16 a 18 deste mês na Unidade de Difusão de Tecnologias (UDT) da cooperativa em Floresta, região de Maringá, destaque para quatro protocolos conduzidos com instituições públicas e a iniciativa privada.

Dois deles, mantidos em parceria com a Universidade Estadual de Maringá (UEM), têm foco nos temas Plantas Daninhas e Manejo de Doenças na Soja. Um terceiro versa sobre Manejo de Solo, Águas e Nematoides Utilizando Plantas de Cobertura, com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR/Paraná) e, por último, Manejo e Tecnologias para Irrigação, a cargo de especialistas da empresa Lindsay.

Em todos eles haverá demonstrações com a presença de técnicos, sendo que uma série de novas tecnologias vão ser apresentadas, também, em mais de 30 estandes de empresas fornecedoras de defensivos, fertilizantes e sementes.

Tudo isso sem falar do grande pavilhão onde estarão concentrados os negócios da própria Cocamar, como a concessionária Cocamar Máquinas/John Deere, Sementes Cocamar, Fertilizantes Viridian, Cocamar Energia e Nutrição e Suplementos – o espaço será ocupado, ainda, pela Cocamar Seguros, Carnes Cocamar e um Balcão de Negócios Balcão com oportunidades em insumos agropecuários, bem como em peças, implementos e combustíveis.

Em sua 35ª edição, o Safratec será realizado ao longo de três dias, uma quinta e sexta-feira e um sábado, no horário das 8 às 17h, com a expectativa de receber mais de 7 mil formadores de opinião do Paraná e estados vizinhos. O acesso é gratuito a produtores em geral e o público interessado em conhecer mais sobre o setor agropecuário.

Fonte: Cocamar

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 43/2025

Dispõe sobre o reajuste das diárias no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhora Rosimeire Chiquim no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei Municipal nº 2570/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do ***Anexo II*** das diárias dos gestores e servidores do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores foram reajustados na variação do indexador *IPCA* no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

ANEXO II

Diárias com pernoites

CARGO	CURITIBA	BRASÍLIA	DEMAIS LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	835,00	1.252,00	835,00
Secretários e Diretores	702,00	1.054,00	702,00
Demais Servidores	460,00	702,00	460,00

Diárias sem pernoites

CARGO	LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM À 400 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	416,00
Secretários e Diretores	350,00
Demais Servidores	229,00

Rosimeire Chiquim
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 44/2025

Dispõe sobre o reajuste da concessão de ajuda de custo para os servidores municipais que transportam munícipes e servidores para outras localidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhora Rosimeire Chiquim no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2741/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do ***Anexo I*** da concessão de ajuda de custo para os agentes de veículos automotores do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores foram reajustados na variação do indexador *IPCA* no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

ANEXO I

Ajuda de Custo de Viagem

CARGO	Valor
Agente de Veículos Automotores	356,00

Acréscimo Complementar Diário

CARGO	Valor
Agente de Veículos Automotores	172,00

Rosimeire Chiquim
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 015/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Higor Henrique Santos Barbosa, servidor público municipal, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos – CC1, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA**, portador do RG 13.784.420-6 SSP/PR e CPF nº 107.108.269-82, servidor público do quadro de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos – Símbolo CC1, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2025

EDUARDO BAPTISTA, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conforme dispõe o Art. 2º da Lei nº 839 de 23 de janeiro de 2015, fica nomeado o Senhor **CRISTIANO MITSUO NOGUTI**, Portadora do RG nº 5.983.159-3, CPF nº 024.541.929-26, para o exercício do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Câmara Municipal de Ourizona, símbolo CC-2, percebendo os vencimentos em conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 839/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

EDUARDO BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2025 / 2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

SÚMULA: Institui Recesso Administrativo e dá outras providências.

O Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado período de Recesso Administrativo entre os dias **07 a 17 de janeiro do corrente ano,** o expediente e atendimento ao público ficam suspensos, salvo a necessidade de prestação de serviços internos ou por outras razões a serem determinadas pelo Senhor Presidente.

Art. 2º - Os funcionários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em **Home Office** no período posto no art. 1º.

Parágrafo único: A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 3º - Matérias a serem tratadas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessões extraordinárias, mediante convocação do Sr. Presidente, com a devida publicidade, obedecida ao prazo regimental.

Art. 4º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal durante este período, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico e-mail: protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

Art. 5º - As atividades administrativas e o atendimento ao público, serão retomados normalmente a partir do dia 20 de janeiro de 2025 e as sessões ordinárias a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o contido neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 016/2025

SUMULA: Estabelece valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** para cálculo de Impostos Taxas e Serviços no Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos) o valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** para fins de cálculo nas cobranças de Impostos, Taxas e Serviços Municipais no Exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura municipal de Itaguajé
Em, 06 de janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 015/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso 1. Letra 1 do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - O Recolhimento do IPTU para o exercício de 2025 será efetuado nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 10/04/2025 único com 10% (dez por cento) de desconto;

II – PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento respectivos em 10 de abril, 12 de maio,10 de junho, 10 de julho e 11 de agosto de 2024, as parcelas não poderão ser inferiores a 0,2613 UFM, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 1356/2024

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 06 de Janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2025/2028

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

CONSTITUI A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O SR. ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Torna público o Resultado da Eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Uniflor, para o biênio 2025/2026, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: **ALEXANDRE APARECIDO RISSO (DC)**
VICE-PRESIDENTE: **ODAIR OPRINI (PSD)**
1º SECRETÁRIO: **MARCOS DOS SANTOS BONFIM (DC)**
2º SECRETÁRIO **LORENA ALVES CARNEIRO (PODE)**

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 1º de janeiro de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2025 – de 06/01/2025

SÚMULA: *Institui a Unidade Gestora de Transferência UGT no âmbito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.*

ADENILSON PACHECO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

I – Instituir a Unidade Gestora de Transferência – UGT para o exercício de 2025, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
d) Observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – A Unidade Gestora de transferência – UGT, está composta pelos seguintes membros:
a) – ÂNGELO PEDRO MOTA PINTO – CPF. Nº 388.998.769-91;
b) – FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA - CPF. Nº 077.767.009-75;
c) – JOSE DE SOUZA CARVALHO - CPF. Nº 397.084.899-72.

III – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ADENILSON PACHECO
- Prefeito Municipal -

ERRAMOS - Informamos que na edição n.º 3.823 de 29 de dezembro de 2024, página n.º 08 foi publicado um documento com o título Portaria 337/2024 de 27 de dezembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente à Revogação de Suplementação de Jornada de Trabalho à determinada servidora municipal. Uma vez que por um lapso durante a diagramação, referido documento fora publicado com o conteúdo não pertencente à esta Portaria, o que invalida sua publicação. Ao comunicar a Prefeitura sobre o ocorrido observamos que nenhuma conduta/ação foi executada em desfavor a servidora, não tendo ela, nem essa municipalidade prejuízos que venham afetar os serviços à comunidade ou os direitos da servidora. Assim que percebido o erro, demos segmento à publicação correta, na edição seguinte dentro dos prazos estabelecidos.

Termo de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Câmara municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, situada à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 265, sob a presidência do vereador Ronaldo Cesar dos Santos os seguintes vereadores: Alexandre Vencesslau dos Santos, Cleide Aparecida Ferreira, Jailson Ataídes Matias Fajardo, Laércio Turcato, Noéllen Jesus de Oliveira Mota, Ronaldo Cesar dos Santos, Rose Mirian Oliveira da Silva, Teresinha Carvalho da Mota, e Weslei Macieiro, com a finalidade de dar posse aos senhores Geny Violatto e Wagner José Slemer, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito municipal eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, para a gestão 2025 a 2028. Feita a chamada e introduzidos no recinto do Plenário e após terem apresentado os seus diplomas e prestarem o seguinte compromisso: "prometo defender a Democracia, a constituição federal e a constituição do Estado, observar as leis e promover o bem geral do povo de Santo Inácio", foram declarados empossados pelo senhor Presidente. Nada mais havendo para ser tratado, eu Milton Sagaska, Técnico Legislativo, lavrei o presente Termo de Posse que depois de lido e achado de acordo será assinado pelo empossante e empossados.

STO. INÁCIO

Termo de Posse dos Vereadores

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, nas dependências da Câmara municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, situada à rua Marcelino Alves de Alcântara, 265, reuniram-se em sessão solene, sob a presidência do senhor Laércio Turcato (vereador mais idoso), com a finalidade de tomarem posse os vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, para a décima oitava legislatura da Câmara municipal (2025/2028), que são os seguintes: Alexandre Vencesslau dos Santos, Cleide Aparecida Ferreira, Jailson Ataídes Matias Fajardo, Laércio Turcato, Noéllen Jesus de Oliveira Mota, Ronaldo Cesar dos Santos, Rose Mirian Oliveira da Silva, Teresinha Carvalho da Mota, e Weslei Macieiro. Inicialmente os vereadores foram chamados e após constatar-se que estavam munidos dos seus diplomas e prestarem o seguinte juramento: "prometo cumprir com lealdade a constituição federal, a constituição Estadual e a lei Orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", foram declarados empossados pelo senhor Presidente. E, nada mais havendo para ser tratado, eu, Ronaldo Cesar dos Santos, secretário "ad-hoc", lavrei o presente Termo de Posse, que lido e achado de acordo é assinado por mim e pelos empossados.

STO. INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de licitação	
O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ **Nº PROCESSO**	171/2024
☑ **MODALIDADE**	pregão
☑ **Nº PROCEDIMENTO**	43/2024
☑ **OBJETO**	Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, objeto vinculado a Resolução SESA nº 389/2023
☑ **VALOR**	R$ 173.055,00 (Cento e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais)
☑ **FONTE DE RECURSO**	10.006.10.301.0011.1158 -Aquisição de veículos e equipamentos medico hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Secretaria de Estado da Saúde - SESA com contrapartida do Município de São Jorge do Ivaí
☑ **CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑ **ADJUDICAÇÃO**	por item
☑ **FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑ **MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 09h00m do dia 27/01/2025
☑ **ABERTURA**	às 09h10m do dia 27/01/2025
☑ **LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar

São Jorge do Ivaí, 27 de Dezembro de 2024

Wesley Rodrigo Mulati
Secretaria Municipal de Saúde

O Regional Jornal Desde 1960 Bi-semanal
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 002/2025

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI**, portador do CPF/MF nº 007.105.509-60, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para responder como Gestora de Contrato, e o servidor **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA** - CPF/MF nº. 392.147.288-10, ocupante do cargo Engenheiro Civil, para atuarem e auxiliarem na fiscalização, deste convenio, cujo o objeto é **2º CARNAVAL DE RUA DE FLORAÍ, apoio SECRETARIA DO TURISMO – SETU, sob protocolo nº 23.117.876-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Floraí - Pr, 06 de janeiro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.01.06 09:37:28 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014
Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AF ASSESSORIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS A OPERADORES MUNICIPAIS E PRODUTORES RURAIS NAS ENTREGAS E ATUALIZAÇÕES DE DECLARAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADE RURAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2025.

Fundamento legal: art. 106 da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 30 de dezembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 038/2025

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **ROSANA CELIA PIOVESANA BARCELOS,** Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 6.238.860-9-Pr. e inscrito no CPF nº 900.709.099-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Tecnologia e Informação, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 03 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9249/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ROGELHO APARECIDO FERNANDES**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9250/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSÉ AUGUSTO ARAUJO**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9251/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JURACI CEZAR BEZERRA**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9252/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **IVAN ANDREO SGOBERO**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9253/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DIOGENE EDUARDO SGOBERO**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9255/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO II**:

JULICE ANDREIA LUNARDI
LUIZ EDUARDO GROSSI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

ATA DE POSSE DA 16.ª LEGISLATURA
DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PARANÁ

Às 09h00m do primeiro dia de mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, no Câmara Municipal de Inajá compareceram os senhores e senhoras vereadores, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral de Paranacity/PR **Aline Ribeiro de Souza (PL), Arnaldo Pereira Melo (PSD), Edson Agustinho da Rocha (PL), Gilvani Francisco dos Santos (PP), Glisilaine Vanessa Martins de Jesus (PSDB), Luan Henrique Aparecido (PP), Marcos Antonio Valério (PSDB), Simone do Carmo Morais (PSDB), Valdir Antonio da Silva (PSD)** eleitos no pleito de seis de outubro de 2024, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor **Marcos Antonio Valério,** mais idoso dentre os presentes, que após solicitar a apresentação dos documentos pessoais, diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO".** Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Em seguida, do mesmo modo, após prestarem o juramento, o **Prefeito, João Eder Aguilar** e o **Vice-Prefeito Rogério Galina** foram declarados empossados. Do que, para que surta todos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Inajá/Paraná, 01 de Janeiro de 2025.

ALINE RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA

ARNALDO PEREIRA MELO
VEREADOR

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
VEREADOR

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
VEREADOR

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
VEREADORA

LUAN HENRIQUE APARECIDO
VEREADOR

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
VEREADOR

SIMONE DO CARMO MORAIS
VEREADORA

VALDIR ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO

ROGÉRIO GALINA
VICE-PREFEITO

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FXM41523
SERVIÇO DISTRITAL DE INAJÁ
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Inajá-PR, 02 de janeiro de 2025.
Vanildo Afonso de Oliveira Campos
Tabelião
Maria Raquel de Moraes Campos
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 541.363.429-34
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL CAMPOS
77.933.364/0001-59
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL CAMPOS
AV. ANTONIO H PHILIPPI, 100 - CENTRO - INAJÁ - PR

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Aviso de Republicação de Licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	161/2024
☑ MODALIDADE	pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	42/2024
☑ OBJETO	Fornecimento de Kit composto por 25 computadores (CPU, monitor, teclado e mouse), objeto vinculado ao convênio 202402042 – Processo 20.977.948-0 – Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento do desenvolvimento a ser fomento pelo convênio dentro do plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, instituído pelo Decreto Estadual nº 2641/2023.
☑ VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 93.750,00
☑ FONTE DE RECURSO	09.002.12.361.0013.1.033 – Ampliação do laboratório de informática. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
☑ MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h 45m do dia 21/01/2025
☑ ABERTURA	às 09h 00m do dia 21/01/2025
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar

São Jorge do Ivaí, Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: FACCIO & CIA LTDA, CNPJ: 31.370.642/0001-06
Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículo ambulância de Suporte Básico Tipo – B, para transporte Sanitário nos termos do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 769/2019 e 1432/202.
Valores: R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte oito mil reais).
Dotação Orçamentaria:
10.006.10.301.0011.1.158 – Aquisição de veículos e equipamentos medico hospitalar.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.
Vigência: 365 dias, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 06 de janeiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 31 de dezembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3824, Página nº 03, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente Processo Licitatório nº 170/2024, Dispensa de Licitação nº 99/2024.

ONDE SE LÊ:
CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEIA-SE:
JAYNE NASCIMENTO DE SOUZA

DIRETORA DE AGRICULTURA

São Jorge do Ivaí, Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 01/2025.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos, Agente de Contratação e Comissão de Contratação para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no exercício de 2.025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado os Decretos Municipal nº. 48/2023, nº. 49/2023, nº. 50/2023, nº. 51/2023, nº. 52/2023, nº.53/2023 e nº.29/2024, 38/2024 e pelos seguintes agentes públicos:

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA: Matricula nº. 50042;

II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: APARECIDA ISABEL DE SOUZA: Matricula nº. 919;

III. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
a) REGIANE JANDRE DA SILVA – Matricula nº. 965;
b) JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL – Matricula nº. 779;
c) FABIANA MALEZAN – Matricula nº. 918;
d) EVELYN CAVALCANTE MIRANDA– Matricula nº. 922 - Membro Suplente;

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º, deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º. O Agente de Contratação, e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º Poderá ser designado, em caráter excepcional, nas situações de afastamento, licença e demais ausência, os suplentes do Agente de Contratação, e Comissão de Contração, estabelecida no Art. 2, do § 1º.

Art. 5º. Caberá a autoridade máxima do Poder Executivo a responsabilidade pelas informações contidas no edital, devendo proceder com a sua assinatura, ao Agente de Contratação, somente caberá assinar os editais em caráter excepcional, nos casos em que ocorrer ausência do Prefeito.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Em, 06 de Janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 02/2025.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução de Pregões Presenciais e Eletrônicos realizados no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no exercício de 2.025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para a condução de Pregões Presencias e Eletrônicos realizados no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos Pregões Presencias e Eletrônicos amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado os Decretos Municipal nº. nº. 48/2023, nº. 49/2023, nº. 50/2023, nº. 51/2023, nº. 52/2023, nº.53/2023 e nº.29/2024, 38/2024 e pelos seguintes agentes públicos:

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. PREGOEIRO: ALESSANDRO SILVA DIAS: Matricula nº. 903;

II. SUPLENTE DE PREGOEIRO: FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA: Matricula nº. 50042;

III. EQUIPE DE APOIO:
a) REGIANE JANDRE DA SILVA – Matricula nº. 965;
b) JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL – Matricula nº. 779;
c) FABIANA MALEZAN – Matricula nº. 918;
d) EVELYN CAVALCANTE MIRANDA– Matricula nº. 922 - Membro suplente;

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos Pregões amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º Poderá ser designado, em caráter excepcional, nas situações de afastamento, licença e demais ausência, os suplentes do Pregoeiro e Equipe de Apoio, estabelecida no Art. 2, do § 1º.

Art. 5º. Caberá a autoridade máxima do Poder Executivo a responsabilidade pelas informações contidas no edital, devendo proceder com a sua assinatura o Pregoeiro, somente caberá assinar os editais em caráter excepcional, nos casos em que ocorrer ausência do Prefeito.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Em, 06 de Janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 007/2025

"Exonera, a pedido, a servidora Pública Municipal, Ana Paula Pinheiro Pericelli do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 06 de janeiro de 2025, através do protocolo nº.29.368, foi solicitado pela servidora Ana Paula Pinheiro Pericelli, a sua exoneração, do Cargo Efetivo de Educador Infantil 40h,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora Sr.ª **ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI**, matricula nº.929, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.01.06 13:25:50 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 001/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCIO JOSÉ ZANINELO,** CPF ***.377.199-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO N.º 9240/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Despesa, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Art. 1.º Na forma do contido nos Anexos, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no **Exercício de 2025**, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da Receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 23 de dezembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 002/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CLEVENICE DO CARMO ROSADA,** CPF. Nº ***.119.599-**, lotada nesta municipalidade como Atendente de Creche contados no período de 06/01/2025 a 05/04/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 003/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados no Centro Municipal de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Adriana Regina Degan Miriani	***.903.489-**	Atendente De Creche
Alexsandra Da Silva Florencio	***.687.092-**	Cozinheira
Ana Paula Zanquetta	***.366.559-**	Professora
Angelica Matos Gomes	***.206.619-**	Professora
Cirene Faraim Da Silva	***.876.179-**	Zeladora
Cleide Ester Pinheiro	***.675.399-**	Atendente De Creche
Degmar Castro Guimarães	***.803.599-**	Professora
Eliana De Oliveira Marques	***.616.129-**	Atendente De Creche
Eliane Volpato Rigueto Vançan	***.324.419-**	Atendente De Creche
Elisete Lemos Da Silva	***.065.139-**	Professora
Erica Fabiane Dos Santos Gouveia	***.457.159-**	Auxiliar De Serviços Gerais /Readaptação
Jaqueline Marquesetti	***.949.339-**	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria De Fátima Baltazar Trevisan	***.871.899-**	Professora
Maria Gleiciane Albuquerque	***.197.429-**	Zeladora
Márcia Gomes da Silva Pereira	***.221.419-**	Zeladora
Mirian De Souza Rodrigues De Carvalho	***.47.129-**	Zeladora
Naira Natieli de Araújo Novello	***.580.939-**	Professora
Pamela Jessica Manfrinato	***.958.199-**	Professora
Patrícia Alves	***.896.729-**	Atendente de Creche
Renata Pereira Ferreira Teruel	***.365.839-**	Professora
Rogéria Ferrareze Jorra Dos Santos	***.219.539-**	Atendente De Creche
Rosangela Bertoline Cavalcante	***.391.209-**	Cozinheira
Ruth Sebastiana De Castro Moreira	***.836.749-**	Professora
Sara Cristiane Pimentel	***.926.849-**	Zeladora
Solineide Gonçalves Pereira Calvo	***.413.709-**	Atendente De Creche
Sueli Alessandra Baulde de Oliveira	***.167.929-**	Professora
Sueli Aparecida Mulati Dragunski	***.307.659-**	Atendente De Creche
Valdireni Ap. Ferrari	***.113.839-**	Professora
Vilma Rosendo Buiques Piacente	***.825.759-**	Cozinheira

Compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 005/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados na Cantina Municipal abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Débora Dias Martins	***.231.409-**	Cozinheira
Lucia da Silva Faria	***.964.309-**	Zeladora
Marcia Romero	***.861.749-**	Cozinheira
Sônia Clemente da Silva Oliveira	***.556.509-**	Zeladora

Compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (Executivo)

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
02.000 GABINETE DO PREFEITO	**261.209,17**	**261.209,17**	**261.209,17**	**261.209,17**	**261.209,17**	**261.209,17**	**1.567.255,00**
02.001 GABINETE DA CHEFIA	155.010,33	155.010,33	155.010,33	155.010,33	155.010,33	155.010,33	930.062,00
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	106.198,83	106.198,83	106.198,83	106.198,83	106.198,83	106.198,83	637.193,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.228.805,40**	**1.228.805,40**	**1.228.805,40**	**1.228.805,40**	**1.228.805,40**	**1.228.805,40**	**7.372.832,38**
03.001 GABINETE DO SECRETARIO	467.150,90	467.150,90	467.150,90	467.150,90	467.150,90	467.150,90	2.802.905,38
03.002 DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	33.149,83	33.149,83	33.149,83	33.149,83	33.149,83	33.149,83	198.899,00
03.003 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	728.504,67	728.504,67	728.504,67	728.504,67	728.504,67	728.504,67	4.371.028,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**672.486,67**	**672.486,67**	**672.486,67**	**672.486,67**	**672.486,67**	**672.486,67**	**4.034.920,00**
04.001 GABINETE DO SECRETARIO	508.960,67	508.960,67	508.960,67	508.960,67	508.960,67	508.960,67	3.053.764,00
04.002 DIRETORIA DE CONTABILIDADE	34.043,17	34.043,17	34.043,17	34.043,17	34.043,17	34.043,17	204.259,00
04.003 DIRETORIA DE TESOURARIA	26.797,83	26.797,83	26.797,83	26.797,83	26.797,83	26.797,83	160.787,00
04.004 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	102.685,00	102.685,00	102.685,00	102.685,00	102.685,00	102.685,00	616.110,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	**69.845,50**	**69.845,50**	**69.845,50**	**69.845,50**	**69.845,50**	**69.845,50**	**419.073,00**
05.001 GABINETE DO SECRETARIO	49.796,83	49.796,83	49.796,83	49.796,83	49.796,83	49.796,83	298.781,00
05.003 OUVIDORIA MUNICIPAL	20.048,67	20.048,67	20.048,67	20.048,67	20.048,67	20.048,67	120.292,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**3.861.917,17**	**3.861.917,17**	**3.861.917,17**	**3.861.917,17**	**3.861.917,17**	**3.861.917,17**	**23.171.503,00**
06.001 GABINETE DO SECRETARIO	67.887,67	67.887,67	67.887,67	67.887,67	67.887,67	67.887,67	407.326,00
06.002 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	304.114,93	304.114,93	304.114,93	304.114,93	304.114,93	304.114,93	1.824.689,57
06.003 DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAUDE	3.405.948,24	3.405.948,24	3.405.948,24	3.405.948,24	3.405.948,24	3.405.948,24	20.435.689,43
06.004 DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	83.966,33	83.966,33	83.966,33	83.966,33	83.966,33	83.966,33	503.798,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**1.140.909,83**	**1.140.909,83**	**1.140.909,83**	**1.140.909,83**	**1.140.909,83**	**1.140.909,83**	**6.845.459,00**
07.001 GABINETE DO SECRETARIO	105.683,17	105.683,17	105.683,17	105.683,17	105.683,17	105.683,17	634.099,03
07.002 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	637.633,83	637.633,83	637.633,83	637.633,83	637.633,83	637.633,83	3.825.803,00
07.003 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	378.667,33	378.667,33	378.667,33	378.667,33	378.667,33	378.667,33	2.272.003,97
07.004 DIRETORIA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	16.004,00	16.004,00	16.004,00	16.004,00	16.004,00	16.004,00	96.024,00
07.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE	2.921,50	2.921,50	2.921,50	2.921,50	2.921,50	2.921,50	17.529,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**6.216.947,00**	**6.216.947,00**	**6.216.947,00**	**6.216.947,00**	**6.216.947,00**	**6.216.947,00**	**37.301.682,00**
08.001 GABINETE DO SECRETARIO	93.205,83	93.205,83	93.205,83	93.205,83	93.205,83	93.205,83	559.235,00
08.002 DIRETORIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.123.741,17	6.123.741,17	6.123.741,17	6.123.741,17	6.123.741,17	6.123.741,17	36.742.447,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER	**322.506,33**	**322.506,33**	**322.506,33**	**322.506,33**	**322.506,33**	**322.506,33**	**1.935.038,00**
09.001 GABINETE DO SECRETARIO	78.815,86	78.815,86	78.815,86	78.815,86	78.815,86	78.815,86	472.895,16
09.002 DIRETORIA DE ESPORTES	80.881,50	80.881,50	80.881,50	80.881,50	80.881,50	80.881,50	485.288,97
09.003 DIRETORIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	162.808,98	162.808,98	162.808,98	162.808,98	162.808,98	162.808,98	976.853,87
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL IND/COM/TRABALHO E TURISMO	**63.520,67**	**63.520,67**	**63.520,67**	**63.520,67**	**63.520,67**	**63.520,67**	**381.124,00**
10.001 GABINETE SECRETÁRIO IND/COM/TRABALHO E TURISMO	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	238.203,00
10.002 DIRETORIA INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO	23.820,17	23.820,17	23.820,17	23.820,17	23.820,17	23.820,17	142.921,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**99.251,17**	**99.251,17**	**99.251,17**	**99.251,17**	**99.251,17**	**99.251,17**	**595.507,00**
11.001 GABINETE DO SECRETARIO	55.002,81	55.002,81	55.002,81	55.002,81	55.002,81	55.002,81	330.016,84
11.002 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	37.300,86	37.300,86	37.300,86	37.300,86	37.300,86	37.300,86	223.805,16
11.003 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	6.947,50	6.947,50	6.947,50	6.947,50	6.947,50	6.947,50	41.685,00
12.000 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E SERVIÇOS URBANOS	**2.474.763,17**	**2.474.763,17**	**2.474.763,17**	**2.474.763,17**	**2.474.763,17**	**2.474.763,17**	**14.848.579,00**
12.001 GABINETE DO SECRETARIO	159.596,00	159.596,00	159.596,00	159.596,00	159.596,00	159.596,00	957.576,00
12.002 DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	49.964,33	49.964,33	49.964,33	49.964,33	49.964,33	49.964,33	299.786,00
12.003 DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.265.202,83	2.265.202,83	2.265.202,83	2.265.202,83	2.265.202,83	2.265.202,83	13.591.217,00
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, MOBILID	**140.023,00**	**140.023,00**	**140.023,00**	**140.023,00**	**140.023,00**	**140.023,00**	**840.138,00**
13.001 GABINETE DO SECRETARIO SEGURANÇA E MOBILIDADE	45.747,83	45.747,83	45.747,83	45.747,83	45.747,83	45.747,83	274.487,00
13.002 DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOBILIDADE URBANA	70.653,67	70.653,67	70.653,67	70.653,67	70.653,67	70.653,67	423.922,00
13.003 DIRETORIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO	23.621,50	23.621,50	23.621,50	23.621,50	23.621,50	23.621,50	141.729,00
14.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	**71.460,95**	**71.460,95**	**71.460,95**	**71.460,95**	**71.460,95**	**71.460,95**	**428.765,69**
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	32.355,92	32.355,92	32.355,92	32.355,92	32.355,92	32.355,92	194.135,53
14.002 DIRETORIA ANÁLISES DE PROJETO DE ENGENHARIA, INOVA	39.105,03	39.105,03	39.105,03	39.105,03	39.105,03	39.105,03	234.630,16
99.000 RESERVA DE CONTIGENCIA	**748.831,99**	**748.831,99**	**748.831,99**	**748.831,99**	**748.831,99**	**748.831,99**	**4.492.991,93**
99.001 RESERVA DE CONTIGENCIA para Riscos Fiscais, Passivos Contingentes e Outras Emergências	183.190,10	183.190,10	183.190,10	183.190,10	183.190,10	183.190,10	1.099.140,61
99.002 RESERVA DE CONTIGENCIA - emendas impositivas individuais	377.094,59	377.094,59	377.094,59	377.094,59	377.094,59	377.094,59	2.262.567,55
99.003 RESERVA DE CONTIGENCIA - emendas impositivas de bancada	188.547,30	188.547,30	188.547,30	188.547,30	188.547,30	188.547,30	1.131.283,77
Total Entidade:	**17.372.478,00**	**17.372.478,00**	**17.372.478,00**	**17.372.478,00**	**17.372.478,00**	**17.372.478,00**	**104.234.868,00**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
01.001 CÂMARA	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	3.410.000,00
Total Entidade:	**568.333,33**	**568.333,33**	**568.333,33**	**568.333,33**	**568.333,33**	**568.333,33**	**3.410.000,00**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
40.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.906.618,00	1.906.618,00	1.906.618,00	1.906.618,00	1.906.618,00	1.906.618,00	11.439.708,00
Total Entidade:	**1.906.618,00**	**1.906.618,00**	**1.906.618,00**	**1.906.618,00**	**1.906.618,00**	**1.906.618,00**	**11.439.708,00**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO para 2025 - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (EXECUTIVO)

Natureza da Receita	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	4.168.556,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	238.203,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	1.191.016,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre Propriedade Predial/Territorial Urbana-Dívida Ativa - Multas	25.805,33	25.805,33	25.805,33	25.805,33	25.805,33	25.805,33	154.832,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 – Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	4.168.556,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Renda-Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	526.032,00	526.032,00	526.032,00	526.032,00	526.032,00	526.032,00	3.156.192,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre Renda-Retido na Fonte-Outros Rendim. - Poder Executivo	99.250,83	99.250,83	99.250,83	99.250,83	99.250,83	99.250,83	595.505,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	555.807,50	555.807,50	555.807,50	555.807,50	555.807,50	555.807,50	3.334.845,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	416.856,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	1.191.016,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	39.700,50	238.203,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	694.759,33	4.168.556,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	190.562,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.079,67	156.079,67	156.079,67	156.079,67	156.079,67	156.079,67	936.478,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.947,83	1.947,83	1.947,83	1.947,83	1.947,83	1.947,83	11.687,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.541.741,00	4.541.741,00	4.541.741,00	4.541.741,00	4.541.741,00	4.541.741,00	27.250.446,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	1.191.016,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mê	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	1.191.016,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	79.401,00	79.401,00	79.401,00	79.401,00	79.401,00	79.401,00	476.406,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	416.856,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - Principal PAB	496.256,67	496.256,67	496.256,67	496.256,67	496.256,67	496.256,67	2.977.540,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - PACS	65.505,83	65.505,83	65.505,83	65.505,83	65.505,83	65.505,83	393.035,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL	8.734,17	8.734,17	8.734,17	8.734,17	8.734,17	8.734,17	52.405,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Repasse AIS-FNS	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	119.102,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Repasse DENGUE	62.528,33	62.528,33	62.528,33	62.528,33	62.528,33	62.528,33	375.170,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - FNS- Ambulatório/Hospital	81.386,00	81.386,00	81.386,00	81.386,00	81.386,00	81.386,00	488.316,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	258.053,50	258.053,50	258.053,50	258.053,50	258.053,50	258.053,50	1.548.321,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	119.101,67	119.101,67	119.101,67	119.101,67	119.101,67	119.101,67	714.610,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	11.686,50	11.686,50	11.686,50	11.686,50	11.686,50	11.686,50	70.119,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferência CRAS-SCPV PSB FNAS	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	73.644,50	441.867,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferência Bolsa Família -GBF FNAS	27.790,33	27.790,33	27.790,33	27.790,33	27.790,33	27.790,33	166.742,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso de Alta Complexidade	90.318,67	90.318,67	90.318,67	90.318,67	90.318,67	90.318,67	541.912,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferências por doações incentivadas IRRF para o FMDCA	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	178.652,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - Programa Aprimora Rede	12.307,17	12.307,17	12.307,17	12.307,17	12.307,17	12.307,17	73.843,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Compl. nº 176/20 – Principal	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	19.850,33	119.102,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.262.930,33	2.262.930,33	2.262.930,33	2.262.930,33	2.262.930,33	2.262.930,33	13.577.582,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	3.811.251,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.936,50	34.936,50	34.936,50	34.936,50	34.936,50	34.936,50	209.619,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.925,17	9.925,17	9.925,17	9.925,17	9.925,17	9.925,17	59.551,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Custeio Farmácia - SESA	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	31.760,33	190.562,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados/DF e Suas Entidades - Principal	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	178.652,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.483,17	15.483,17	15.483,17	15.483,17	15.483,17	15.483,17	92.899,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	29.775,33	178.652,00
1.7.5.1.50.0.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da	4.168.556,00	4.168.556,00	4.168.556,00	4.168.556,00	4.168.556,00	4.168.556,00	25.011.336,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	198.502,67	1.191.016,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.581,83	15.581,83	15.581,83	15.581,83	15.581,83	15.581,83	93.491,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	233.730,00
Total Entidade:	**17.973.564,17**	**17.973.564,17**	**17.973.564,17**	**17.973.564,17**	**17.973.564,17**	**17.973.564,17**	**107.841.385,00**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO para 2025 - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Entidade(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU

Natureza da Receita	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	635.208,50	3.811.251,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos de aplicação financeira RPPS contribuição	277.903,67	277.903,67	277.903,67	277.903,67	277.903,67	277.903,67	1.667.422,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Rendimento de aplicação financeira RPPS compensação	218.352,83	218.352,83	218.352,83	218.352,83	218.352,83	218.352,83	1.310.117,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de	595.508,00	595.508,00	595.508,00	595.508,00	595.508,00	595.508,00	3.573.048,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	61.535,83	61.535,83	61.535,83	61.535,83	61.535,83	61.535,83	369.215,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	813.861,00	813.861,00	813.861,00	813.861,00	813.861,00	813.861,00	4.883.166,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	89.326,17	89.326,17	89.326,17	89.326,17	89.326,17	89.326,17	535.957,00
Total Entidade:	**2.694.673,50**	**2.694.673,50**	**2.694.673,50**	**2.694.673,50**	**2.694.673,50**	**2.694.673,50**	**16.168.041,00**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3823 Edição
de 29/12/24
Secretário 03

O REGIONAL JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 02/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, de acordo com os Anexos que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – Relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – Destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1276/2024, de 12/12/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2025 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025 para o Poder Legislativo e seus créditos, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 1274/2024, de 12/12/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

MAYCON R.R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 004/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados na Escola Municipal Rocha Pombo abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Adely Maria Da Costa	***.820.439-**	Professora
Ana Celia Manquea Mancin	***.998.929-**	Professora
Andreia Carla Guesso Minelli	***.456.759-**	Professora
Aparecida Maria Sirio Pereira	***.330.079-**	Professora
Camila Bastida Ortega Volpato	***.289.659-**	Professora
Cicera Aparecida Tassoli	***.310.899-**	Professora
Dircilene Ap. Da Silva Vançan	***.018.709-**	Professora
Dora Deise Degan Calvo	***.088.099-**	Professora
Edivania Aparecida Gardelin Masqueari	***.193.739-**	Zeladora
Elis Regina Valensola Picoli	***.612.999-**	Professora
Fernanda Da Silva De Souza	***.670.079-**	Zeladora
Georgete Cristina Borsatto Bandeira	***.280.439-**	Professora
Janete Baldo Da Silva Machado	***.527.899-**	Professora
Juliana Aparecida Calvalcante	***.466.239-**	Zeladora
Katia Farias Santos	***.769.689-**	Zeladora
Katia Raquel Silverio	***.403.929-**	Zeladora
Luiz Gabriel Baliscei	***.182.209-**	Professor
Marcia Dos Santos Marques	***.078.968-**	Professora
Maria Das Graças Soares Dos Reis	***.671.269-**	Cozinheira
Mariana Mara Camilo	***.745.489-**	Psicóloga
Natalya Ferreira Marino	***.715.709-**	Professora
Rosane Aparecida Rodrigues Da Silva	***.103.541-**	Professora
Roseli Aparecida Da Silva Crevelaro	***.257.519-**	Professora
Roseli Françozo Santos	***.987.779-**	Zeladora
Sandra Regina Farencena Lançone	***.084.509-**	Professora
Vivian Alves Aranha	***.301.969-**	Professora

Compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.481,95	973.500,00
Receitas de Contribuições	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	95.795,00	96.255,00	1.150.000,00
Receita Patrimonial	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	124.700,10	125.298,90	1.497.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.153.517,30	25.729.000,00
Outras Receitas Correntes	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.411,85	100.500,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	309.690,00	3.700.000,00
Total das Receitas Correntes	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.765.560,00	2.778.840,00	33.200.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	1.200.000,00
Alienação de Bens	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.920,00	1.600.000,00
Total	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.912.760,00	34.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.092,55	81.481,95	973.500,00
Receitas de Contribuições	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,50	265.000,00
Receita Patrimonial	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.277,40	302.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.143.225,70	2.153.517,30	25.729.000,00
Outras Receitas Correntes	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.737,85	80.500,00
Receita Corrente Intraorçamentarias													
Total das Receitas Correntes	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.282.420,00	2.293.380,00	27.400.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	1.200.000,00
Alienação de Bens	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.920,00	1.600.000,00
Total	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.415.700,00	2.427.300,00	29.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria													
Receitas de Contribuições													
Receita Patrimonial													
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes													
Receita Corrente Intraorçamentarias	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.915,60	1.588.000,00
Total das Receitas Correntes	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.915,60	1.588.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.915,60	1.588.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria													
Receitas de Contribuições	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	73.720,50	74.074,50	885.000,00
Receita Patrimonial	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	99.543,50	100.021,50	1.195.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	309.690,00	3.700.000,00
Total das Receitas Correntes	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	485.460,00	5.800.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	485.460,00	5.800.000,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.452.652,73	29.302.900,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.440.931,57	2.452.652,73	29.302.900,00
Despesas de Capital	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	270.309,15	3.229.500,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	269.017,35	270.309,15	3.229.500,00
Interferências													
Reserva Contingência	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	188.891,08	189.798,12	2.267.600,00
Total	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.898.840,00	2.912.760,00	34.800.000,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR
ANEXO III
RESULTADO PRIMÁRIO
Exercício Financeiro de 2025

Receita Total a Arrecadar (Estimada)	34.800.000,00
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	(1.497.000,000)
(-) Operações de Crédito a Realizar	(1.200.000,00)
(-) Despesa Total a Realizar	(34.800.000,00)
(+) Pagamento da Dívida Pública com Encargos e Principal da Dívida	1.170.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ESTIMADO	(1.527.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.026.368,63	24.209.900,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.016.684,67	2.026.368,63	24.209.900,00
Despesas de Capital	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	241.432,65	2.884.500,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	240.278,85	241.432,65	2.884.500,00
Interferências													
Reserva Contingência	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.456,08	26.583,12	317.600,00
Total	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.283.419,60	2.294.384,40	27.412.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	DESPESA												
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	110.316,60	1.318.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	109.789,40	110.316,60	1.318.000,00
Despesas de Capital	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00
Interferências													
Reserva Contingência													
Total	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.280,40	132.915,60	1.588.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2025

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	315.967,50	3.775.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	314.457,50	315.967,50	3.775.000,00
Despesas de Capital	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
Interferências													
Reserva Contingência	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	162.435,00	163.215,00	1.950.000,00
Total	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	483.140,00	485.460,00	5.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 006/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA,** CPF ***.699.239-**, lotado como Assistente Administrativo, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 007/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ELOISA CRISTINA RIBEIRO,** CPF ***.289.649-**, lotada como Auxiliar de Consultório Dentário, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 008/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ADEMIR CIPRIANO,** CPF ***.950.209-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 009/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **DIONE DA SILVA,** CPF ***.175.749-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 010/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JAIR DIRCEU ROSADA,** CPF ***.796.039-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 011/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JEOVA COMINI,** CPF ***.245.959-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 012/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ LUIZ VOLPATO,** CPF ***.616.089-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 013/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JOANA MARTINS DE OLIVEIRA,** CPF ***.548.039-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 014/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA SABADINI DE CASTILHO,** CPF ***.631.181-**, lotada como Psicóloga, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 015/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JAQUELINE MARCHI VOLPATO,** CPF ***.268.849-**, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 016/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI,** CPF ***.945.299-**, lotado como Técnico em Vigilância Sanitária, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 017/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SUZANA BARRACA ZAMARQUE,** CPF ***.945.299-**, lotado como Técnico em Vigilância Sanitária, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 018/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA,** CPF ***.370.259-**, lotado como Zeladora, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 018/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA,** CPF ***.370.259-**, lotado como Zeladora, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 019/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **SEVERINA ALVES DA SILVA,** CPF ***.779.509-**, lotada como Gari, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 020/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA,** CPF ***.670.069-**, lotada como Nutricionista, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 021/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI**, CPF ***.915.579-**, lotada como Nutricionista, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº.022/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **GIULIANNA RICCI BRANCO,** CPF ***.468.239-**, lotada como Psicóloga, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 023/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **DULCELENE CORDEIRO DA SILVA,** CPF ***.994.599-**, lotada como Auxilixar Administrativo, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 024/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **CINTIA HELENA VALENTE DA SILVA,** CPF ***.573.859-**, lotada como Assistente Social, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 025/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA,** CPF ***.145.709-**, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 026/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANGELINA ELVIRA DA SILVA,** CPF ***.300.729-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 027/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO,** CPF ***.833.339-**, lotado como Motorista, compreendido no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 029/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **FABIANI FERRAREZI SCOMPARIN,** CPF. Nº ***.261.079-**, lotada nesta municipalidade como Assistente Administrativo, contados no período de 07/01/2025 a 06/01/2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 14/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Carolaine Santiago Elvira como Chefe da Seção de Farmácia Básica.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Carolaine Santiago Elvira, portadora do CPF nº *.446.929.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Farmácia Básica, símbolo CC 3 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 17/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Caroline de Araujo como Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimonio.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Caroline de Araujo, portadora do CPF nº *.363.159.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimonio, símbolo CC 2 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Claudio Bispo Elvira como Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Claudio Bispo Elvira, portador do CPF nº *.019.549.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CC 1 a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 13/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Edvaldo Aparecido Galindo como Diretor da Divisão de Meio Ambiente.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Edvaldo Aparecido Galindo, portador do CPF sob o nº *.985.369.***, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Lavador e Lubrificador de Veiculos, o exercício do cargo de provimento em comissão CC – 02 de Diretor da Divisão de Meio Ambiente.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 10/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Gleice Keli Paio Vieira como Diretora da Divisão de Administração Geral.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Gleice Keli Paio Vieira, portadora do CPF nº *.766.119.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral, símbolo CC 2 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 12/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Gustavo Henrique Trevisan como Diretor da Divisão de Esporte e Lazer.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gustavo Henrique Trevisan, portador do CPF sob o nº *.893.099.***, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, o exercício do cargo de provimento em comissão CC – 02 de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 01/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Joelson Júlio da Silva como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Joelson Júlio da Silva, portador do CPF nº *.747.429.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC 1 a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 06/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Jose Vinicius Romeiro Rodrigues como Diretor da Divisão de Cultura.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jose Vinicius Romeiro Rodrigues, portador do CPF nº *.671.749.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Cultura, símbolo CC 2 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Lidian Cristina Camilo como Diretora da Divisão do Programa Saúde da Família.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Lidian Cristina Camilo, portadora do CPF nº *.595.079.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão do Programa Saúde da Família, símbolo CC 2 a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 09/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Lorena Degan Miriani como Chefe da Seção de Pagamentos.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Lorena Degan Miriani, portadora do CPF nº *.773.039.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Pagamentos, símbolo CC 3 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 05/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Lucas Jose Moreira de Souza como Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Lucas Jose Moreira de Souza, portador do CPF nº *.221.599.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer, símbolo CC 3 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 08/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Patrícia Dutra Garcia como Diretora da Divisão de Saneamento Básico.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Patrícia Dutra Garcia, portadora do CPF nº *.270.079.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Saneamento Básico, símbolo CC 2 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 07/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª. Silvana Aparecida Plaça como Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª. Silvana Aparecida Plaça, portadora do CPF nº *.738.909.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar, símbolo CC 2 a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 02/2025

SÚMULA – Nomeia o Sr. Vinicius Francisco Rozada como Secretário Municipal de Administração.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Vinicius Francisco Rozada, portador do CPF nº *.296.239.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC 1 a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 15/2025

SÚMULA: Nomeia Alexandra Noguti para exercer a função de Diretora da Divisão de Tesouraria, e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Srª. Alexandra Noguti, portadora do CPF sob o nº *.305.479.***, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a função de Diretora da Divisão de Tesouraria.**

Art. 2º Para o exercício da referida função, o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 16/2025

SÚMULA: Nomeia Beatriz Aline Rossini Buzatto para exercer a função de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Srª. Beatriz Aline Rossini Buzatto, portadora do CPF sob o nº *.192.739.***, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, a função de Diretora da Divisão de Recursos Humanos.**

Art. 2º Para o exercício da referida função, o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 11/2025

SÚMULA: Nomeia Francielle Vila Verde Volpato para exercer a função de Diretora da Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Srª. Francielle Vila Verde Volpato, portadora do CPF sob o nº *.564.889.***, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a função de Diretora da Divisão de Epidemiologia.**

Art. 2º Para o exercício da referida função, o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 28/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a Servidora Pública Municipal: **DANIELLE CRUZ VOLPATO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 06 de janeiro de 2025, exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** com carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º, inciso II do Art.70 da Lei Municipal nº 784/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
Processo administrativo nº 142/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA WANDA DE LUCCA, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
13/01/2025 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

• *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopropostas@florai.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 13/01/2025 – A partir das 16H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

d) RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no Portal de Transparência Municipal

e) A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 06 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Data: 06/01/2025 09:27:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Portaria n.º 003/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e Suplente do Município de Floraí – Estado do Paraná e, dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva **KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA**, ocupante do cargo de digitador, com matrícula sob o nº 64 para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Floraí, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de atuação pela Pregoeira nomeada no caput deste artigo, atuará nesta função a **PREGOEIRA SUPLENTE** a, Sra. **FLAVIA MANCUZO GIOPPO**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Licitação, com matrícula sob o n.º 575.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí/PR., 06 de janeiro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.01.06 08:52:01 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 004/2025,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar".

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o comunicado do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA solicitando convocação de suplente para suprir exoneração de Conselheiro Titular,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear desde **02 de janeiro de 2025**, membro suplente do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, para suprir vaga de conselheiro titular exonerado:

N O M E	C.P.F.	CARGO
Lívia Vitola Borba	**111.288.769-57**	**Conselheiro Tutelar**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 013/2025,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 58, inciso II, da Lei Municipal 1.260/2023, de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover o Servidor **JULIANO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 90684, para exercer suas funções do cargo efetivo de MOTORISTA, no **Departamento de Educação – Transporte Escolar**, ficando assim o servidor à disposição da Direção daquele Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **07/01/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 016/2025,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 58, inciso II, da Lei Municipal 1.260/2023, de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 90677, para exercer suas funções do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no **Departamento de Ação Social – C.R.A.S.**, ficando assim a servidora à disposição da Direção daquele Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **07/01/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026 DA 18ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Vereador Marcílio Periotto, na Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Solene e sob a Presidência do Vereador Fabricio Cesar Martelozzi, Presidente anterior reeleito, após as eleições regularmente previstas no artigo onze da Lei Orgânica do Município e no artigo nono do Regimento Interno da Câmara, tomaram posse os Vereadores Marcio Aquaroni Navachi, Presidente, Fabricio Cesar Martelozzi, Vice-Presidente, Luci Amorim dos Reis, Primeira Secretária, Vinicius Vitorette Araújo, Segundo Secretário, declarados empossados e entrando imediatamente os mesmos no exercício de suas funções. Do que, para que surta todos os efeitos, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos empossados.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDIC
PROTOCOLO Nº 0023558
REGISTRO Nº 0000434
LIVRO A-063
Mandaguaçu-PR, 03 de janeiro de 2025
LUIZ WASHINGTON DERCY DIAS-Escrevente de Ofício
Selo Digital nºSFTD4avkE43mbas4M3EAF742G
Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,60, ISSQN: R$1,76, FUNDEP: R$4,40, Selo: R$5,50, Distribuidor: R$9,14, Fotocópia: R$2,49, Digitalização: R$2,49. Total: R$ 120,48

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA	04/08/2023 à 03/08/2024	20/01/2025 à 18/02/2025
ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO	30/09/2023 à 29/09/2024	06/01/2025 à 20/01/2025
BIANCA GONCALVES AMORIN	30/07/2023 à 29/07/2024	13/01/2025 à 11/02/2025
CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA GOMES	01/11/2023 à 31/10/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
EDVAN MIGUEL MONTEIRO	01/04/2024 à 31/03/2025	06/01/2025 à 04/02/2025
ELINTON XAVIER DE SOUZA	29/06/2023 à 28/06/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
KLEVERSON ARMANDO DE AQUINO	14/05/2023 à 13/05/2024	22/01/2025 à 20/02/2025
LUCILENE NUNES GABRIEL	31/05/2024 à 30/05/2025	06/01/2025 à 04/02/2025
MARIA CICERA SOARES LEAL	06/02/2024 à 05/02/2025	06/01/2025 à 04/02/2025
MAURA BARBOZA DOS SANTOS	30/07/2023 à 29/07/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	31/05/2022 à 30/05/2023	06/01/2025 à 04/02/2025
NELSON DE LIMA	31/03/2023 à 30/03/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
SIMONE ALVES DA SILVA	28/02/2024 à 27/02/2025	06/01/2025 à 04/02/2025
SIMONI CARVALHO DA SILVA FARIA	02/11/2023 à 01/11/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
SONIA ESTEVAM BARBOSA ESPINOSA	30/07/2023 à 29/07/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
SUELY ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	04/05/2023 à 03/05/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	31/05/2024 à 30/05/2025	22/01/2025 à 20/02/2025
TEOTONIO JOSE DE SOUZA	30/06/2023 à 29/06/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
VANESSA DA SILVA	01/03/2024 à 28/02/2025	06/01/2025 à 04/02/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 03 de janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 254/2024

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;
Objeto: registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção geral da frota municipal e prestação de serviços eletroeletrônicos e hidráulicos para tratores agrícolas e maquinário pesado, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, de forma parcelada.
Valor Máximo: R$ 3.091.200,00 *(três milhões, noventa e um mil e duzentos reais).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/01/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/01/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br e bllcompras.com

Mandaguaçu, 6 de janeiro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 264/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/12/2024 10:42:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2024 09:02:55
1 - Cadeira Odontologica CompletaCADEIRAâ?¢ Possuir botao ON/OFF de facil acesso; â?¢ Construida em aco macico com tratamento antiferrugem e pintura epoxi branca;â?¢ Base com antiderrapante que dispensa fix

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: OLSEN Modelo: SPRINT
Descrição: Cadeira Odontologica CompletaCADEIRAâ?¢ Possuir botao ON/OFF de facil acesso; â?¢ Construida em aco macico com tratamento antiferrugem e pintura epoxi branca;â?¢ Base com antiderrapante que dispensa fixacao no piso; â?¢ Cabeceira articulada (encosto de cabeca anatomico e removivel);â?¢ Braco de apoio para o paciente fixo;â?¢ Pedal de comando integrado (tipo joystick) com todos os comandos de pe: acionamento da cadeira, equipo, unidade de agua e refletor. Deve possuir as funcoes basicas: Tres (3) posicoes de trabalho, Volta a posicao zero automatico;â?¢ Caixa de conexoes incorporada/movel com mangueiras embutidasâ?¢ Estofamento em couro, courino ou material similar de facil higienizacao, cor a definir;â?¢ Posicao de emergencia (5Â° do encosto);â?¢ Articulacao do assento e encosto na linha do acetabulo;â?¢ Dois motores, isento de oleo;â?¢ Assento anatomico de alta intensidade (capacidade ate 200 kg);â?¢ Tensao de alimentacao: 127V ou bivolt ~ 50/60Hz.EQUIPOâ?¢ Equipo acoplado (braco articulado), com somente SUPORTE PARA 3 terminais (seringa triplice, alta e baixa rotacao);â?¢ Braco biarticulado com travamento mecÃ¢nicoâ?¢ 01 Seringa triplice (com bico giratorio, removivel e autolavavel);â?¢ 01 Terminal para alta rotacao borden;â?¢ 01 Terminal para baixa rotacao borden sem refrigeracao por spray;â?¢ Pedal progressivo para acionamento individual das pontas;â?¢ Possuir bandeja unica em inox, removivel e autolavavel;â?¢ Filtro para residuos solidos no reservatorio de agua dos instrumentosâ?¢ Sistema antirrefluxo, valvula antirretracao.REFLETOR â?¢ Com braco multiarticulado de longo alcance e puxadores bilaterias;â?¢ Tecnologia de iluminacao atraves de LED; â?¢ Possuir no minimo tres intensidades de luz (de 8.000 a 30.000 Lux);â?¢ Puxador bilateral;â?¢ Espelho multifacetado com protecao frontal transparente de policarbonato.UNIDADE HIDRICAâ?¢ Cuba branca em polimero removivel, com ralo para retencao de solidos;â?¢ Com 2 terminais;â?¢ Rebativel ate 90Â°;â?¢ 01 sugador com Ã?6,5mm para cÃ¢nula descartavel;â?¢ Acionamento da agua da cuba; Acompanha mocho com rodizios e regulagem de altura, conforme permitido no Fundo Nacional de Saude.Registro na ANVISA e garantia de 12 meses.Cadeira Odontologica CompletaCADEIRAâ?¢ Possuir botao ON/OFF de facil acesso; â?¢ Construida em aco macico com tratamento antiferrugem e pintura epoxi branca;â?¢ Base com antiderrapante que dispensa fixacao no piso; â?¢ Cabeceira articulada (e
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 17.900,00 **Valor Total:** 53.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ODONTO ATUAL EQUIPAMENTOS	042	05.782.840/0001-77	19.715,78	17.900,00		Sim
2	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	336	37.769.137/0001-15	19.700,00	18.800,00	5,03	Sim
3	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	954	32.644.237/0001-00	19.715,00	18.900,00	0,53	Sim
4	M V R DE SOUZA COMERCIO	502	24.912.303/0001-49	19.000,00	19.000,00	0,53	Sim
5	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS	107	29.446.411/0001-97	19.700,00	19.700,00	3,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	257	54.860.907/0001-50	19.700,00	15.980,00		Sim
SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA	383	40.813.690/0001-12	19.715,78	16.595,00	3,8486	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 001/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 003/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06/01/2025, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à funcionária pública municipal "LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA", ocupante do cargo efetivo de Professora.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 043/2025

Súmula: Nomeia a Sra. **NATHALIE DAMAZIO REZENDE** para o cargo de Diretora de Controle de Medicamentos.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, a Sra. **NATHALIE DAMAZIO REZENDE,** portadora do CPF nº 058.590.519-30, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 044/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSAI,** matrícula nº 713, CPF nº 061.082.899-10, ocupante do cargo de provimento temporário de ENFERMEIRA– 40 HORAS – PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 014/2025,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 58, inciso II, da Lei Municipal 1.260/2023, de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **MAGNA VITO DA SILVA**, matrícula 90668, para exercer suas funções do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no **Paço Municipal**, ficando assim a servidora à disposição da Direção daquele Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **07/01/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 015/2025,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 58, inciso II, da Lei Municipal 1.260/2023, de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover o Servidor **LUIS AILTON VICTOR**, matrícula 90177, para exercer suas funções do cargo efetivo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no **Departamento de Educação – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May**, ficando assim o servidor à disposição da Direção daquele Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **07/01/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 017/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Cessão da servidora abaixo qualificada, pertencente ao Quadro de Funcionalismo Municipal de Santa Inês, cessão essa materializada pelo Decreto do Município de Santa Inês nº. 001/2025, datado de 03 de Janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º) – DESIGNAR a senhora **VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.XXX.301-X SSP/PR e do CPF n.º 040.XXX.999-XX, lotada no cargo de Assistente Social, nomeada em razão de aprovação em Concurso Público Municipal, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Inês, para, a partir desta data, exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos de Subsídio, a serem arcados integralmente pelo Município de Itaguajé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 018/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de designar membros gestores para tramitação legal de programas sociais, bem como tê-los como responsáveis por atos e administração;

RESOLVE

Art. 1º) – DESIGNAR a senhora **SILVANA VÁGULA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º X.653.XXX-0 SSP/PR e do CPF n.º 952.XXX.969-XX, para a partir desta data atuar como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro único do município de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 019/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADO o senhor **DORIVANDER MARINHO LEAL**, portador da Cédula de Identidade n.º X.049.XXX-4 SSP/PR e do CPF n.º 841.XXX.539-XX, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 020/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADO o senhor **RAFAEL MACHADO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade n.º X.900.XXX-1 SSP/PR e do CPF n.º 010.XXX.021-XX, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento** junto a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento, com vencimentos símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 021/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADA a senhora **PATRÍCIA DE JESUS MATIAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º X.689.XXX-6 SSP/PR e do CPF n.º 925.XXX.889-XX, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Centro Odontológico** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 022/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADA a senhora **LILIAN FERNANDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º XX.360.XXX-4 SSP/PR e do CPF n.º 088.XXX.389-XX, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Vigilância Socioassistencial** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com vencimentos símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 01/2025 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I – o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II – a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III – a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

IV – que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês),** para atender demanda de profissionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, EJA, professor itinerante, bem como área de esportes no Município de Colorado- PR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, definidas com legislação específica.
1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas especiais conforme as disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 – Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para cada modalidade e os demais inscritos aptos permanecerão em banco de cadastro reserva.
1.6 - Este Processo Seletivo destina-se a contratação por prazo determinado, de **Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I, EJA, professor itinerante e área de esportes.
1.7 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
07/01/2025	Publicação do Edital
07/01 à 14/01/2025	Período de inscrições
21/01/2025	Publicação da homologação das inscrições
22/01 e 23/01/2025	Período de recurso contra a homologação das inscrições
26/01/2025	Classificação Final

2- DO REGIME JURÍDICO
2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.783, de 08 de janeiro de 2014.
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
2.3 - A contratação será de jornada de 20hs para as vagas de **Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** e de jornada de 40hs para as vagas de **Educador Infantil, todos** com remuneração equivalente ao piso Nacional do Magistério vigente, podendo caso houver necessidade se estender a 40h semanais, quando todos os inscritos e aptos já concorreram a vaga.

3- DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições poderão ser realizadas do dia **07/01/2025 até o dia 14/01/2025**, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Ceará, 935), das 8h (oito horas) às 15h (quinze horas) sem intervalo para almoço.
3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.
3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 - No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferência com as cópias.

Parágrafo Único – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Educação, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional".

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
4.1 - São requisitos para a inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é um requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:

Cargo pretendido	Escolaridade	Competências exigidas
Professor	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na Área da Educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação.
Educador Infantil	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na Área da Educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação.
Professor de Educação Física	Professor com Ensino Superior em Educação Física.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação em Educação Física.
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Professor com Ensino Superior em Letras/Inglês.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação em Letras/ Inglês.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:
a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – (CPF)
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
b) 2ª etapa – Prova de Títulos (classificatório);

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos**.
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição, juntamente com o Anexo V deste edital, devidamente com firma reconhecida em cartório.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 31/12/2019 a 31/12/2024.
7.5 - O tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, não será aceito, é responsabilidade do candidato a exclusão dos períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.
7.6 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.7 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.8 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.
7.9 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.10 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.
7.11 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS
8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
8.2 - ESCOLARIDADE:
8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Licenciatura Plena na área objeto do Curso de Habilitação na Área de Educação Física **50 (cinquenta) pontos.**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (pontos)** por título, no máximo de **03.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos (no período de 31/12/2019 a 31/12/2024), contando **20 (pontos),** sendo considerado 04 pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critérios de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate;
b) idade;
c) O número de filhos.
10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia 26/01/2025, no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colorado, no Portal da Transparência https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078 e no site www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

11 - CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira (Inglês).

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IV deste Edital.

13.1.1 – Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

13.2 – Fica permitido o candidato inscrever-se em quaisquer das as funções seja **Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** que ele esteja apto. Sendo preenchida uma ficha de inscrição para cada cargo pretendido e anexando os documentos pertinentes.

13.3 - É permitido ao candidato convocado, que esteja contratado por outra inscrição, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, porém, não poderá desistir da vaga ou função pela qual foi contratado para assumir outra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.
14.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
14.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
14.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
14.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
14.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
14.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.
14.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
14.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
14.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seletivo será até 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
14.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
14.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 07 de janeiro de 2025.

THAMIRES PALOMBO TAMBURI FRANCO
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N. º001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês)– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FUNÇÃO	( ) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL,EJA e ITINERANTE ( ) EDUCADOR INFANTIL ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês)

DADOS PESSOAIS			
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
2. SEXO	3. DATA DE NASCIMENTO	4. Nº DO RG	5. ÓRGÃO EMISSOR
M ( ) F ( )	____/____/____		

6. U.F	7. CPF	8. TELEFONE FIXO	9. TELEFONE CELULAR
		( )	( )

10. ENDEREÇO					
11. BAIRRO		12. CIDADE			
13.UF		14.CEP		15.E-mail	

TEMPO DE SERVIÇO					
ANO		MÊS		DIAS	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

COLORADO – PR., _____ DE _____2025.

ASSINATURA_____

ANEXO II
EDITAL N.º 001 /2025
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
O referido documento deve ser apresentado no ato da contratação.

Nome: _____

RG: _____ UF: ____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____

Função:

( ) **Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), EJA e Itinerante.**

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função solicitada , gozando de plena saúde física e mental .
( ) INAPTO para exercer a função solicitada. A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III
EDITAL N.º 001 /2025

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, _____,
RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL N.º 001/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____,
RG n.º_____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2025 - , no qual fui contratado(a) na data de _____/_____/_____. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Colorado, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
EDITAL N.º 001/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Tempo de Serviço

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na rua/Av. _____,responsável pela Instituição de Ensino,_____ com sede a rua/Av. _____,localizado, neste Município de _____, Estado do _____, nos termos da **Lei**, responsabilizo-me por todos e quaisquer eventuais intercorrências na respectiva declaração de tempo de serviço, comprometendo-me em assumir todas as responsabilidades, tendo ciência da aplicação e imposição das penalidades previstas na Legislação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura com reconhecimento de Firma em Cartório e Carimbo da Instituição de Ensino

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2024 (PSS 002/2024)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: DAYANE GRASSI
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (09/01/2025 a 08/07/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 046/2025

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **ANTONIO APARECIDO MARIA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.482.215-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 690.074.469-91, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Praças, Parques e Jardins, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 06 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 005/2025

Nomeia Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providencias.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **MARINES DE OLIVEIRA CARDOSO,** Portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 5.543.565-0-Pr., e inscrito no CPF nº 020.734.819-73, para o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, deste munícipio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 02 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 042/2024

Nomeia suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2665/2015,

D E C R E T A:

Art.1º)- Nomeia Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA), em cumprimento ao Art. 15, Parágrafo 1º e 2º, combinado com a Lei Municipal nº 2665/2015, Art. 17 e Art. 31, da Política Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º)- A Suplência do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, o correrá durante o período de 02.01.2025 à 09.01.2028, será composto da seguinte forma:

Suplente	MARIA EDNA CABRAL	RG nº 6.024.118-0

Art. 3º)- Fica estabelecido honorário mensal, a remuneração no valor de R$. 3.804,51 (Três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 23 da Lei nº 2665/22015.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO N. 45/2025

Súmula: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Sr.ª ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens do Município assim constituída:

NOME
ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO
ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS
TAMARA SALATTI GUIMARÃES
EUNICE EULÁLIA DA SILVA SOUZA
SUELI DA SILVA LIMA GENTINE
ANDREIA MORENO ROMERO
ELIZANGELA BARBIERO DE SOUZA
MAICON MANOEL MIRANDA COUTINHO
CARLOS VINÍCIUS NIRO
JOSE EDMILSON DA MOTA
JULIANA TONDATO ROMERO
CISLAINE REGINA MARINI

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Colorado Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 18ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

As vinte horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, nas dependências do Plenário Vereador Marcílio Periotto, na Câmara Municipal de Mandaguaçu, em Sessão Solene e sob a presidência do Vereador Fabricio Cesar Martelozzi, Presidente anterior reeleito, aí compareceram os Vereadores Antonio Alessandro Tassi Mansano, Fabricio Cesar Martelozzi, Fernando Souza, Karina de Fátima Grossi, Luci Amorim dos Reis, Marcio Aquaroni Navachi, Marieldo Amorim de Oliveira, Mário Francisco da Silva, Vinicius Vitorette Araújo, eleitos no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte quatro, diplomados pela Meritíssima Juíza Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Doutora Aline Koentopp, em data de seis de dezembro de dois mil e vinte quatro, e cumpridas as demais determinações legais, o Presidente prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Mandaguaçu e pelo bem-estar de seu povo" e os demais vereadores ao serem nominados responderam: "Assim o prometo". Finda a manifestação individual os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura compreendida entre o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Do que, para que surta todos os efeitos, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos empossados.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 045/2025

Súmula: Nomeia o Sr. **FABIO LUCIANO STEGANI** para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 13 de janeiro de 2025, o Sr. **FABIO LUCIANO STEGANI,** portador do CPF nº 529.522.909-20, para o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, símbolo CF, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 046/2025

Súmula: Nomeia a Sra. **IZOLETE PICCININ BILIATO** para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZOLETE PICCININ BILIATO,** portadora do CPF nº 626.329.229-68, matrícula nº 21, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA 40 HORAS, para a função Gratificada de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo FGD, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 047/2025

Súmula: Nomeia o Sr. **GABRIEL DE ALMEIDA** para o cargo de ASSESSOR II.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. **GABRIEL DE ALMEIDA,** portador do CPF nº 098.542.039-13, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 552/2024

Colorado, 31 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS,** com o cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-29, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 21.11.2012 à 21.11.2022, licença está a ser gozada durante o período de 31.12.2024 à 30.06.2025, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 048/2025

Súmula: Nomeia o Sr. **WALLACY MATHEUS DA SILVA CAVALINI** para o cargo de Diretor de Esporte e Lazer.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025, o Sr. **WALLACY MATHEUS DA SILVA CAVALINI,** portador do CPF nº 083.535.519-50, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEESP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 049/2025

Súmula: Nomeia a Sra. **PALOMA CAMILA RANGON** para o cargo ASSESSOR I.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025, a Sra. **PALOMA CAMILA RANGON,** portadora do CPF nº 071.945.069-12, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEESP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 050/2025

Súmula: Nomeia o Sr. **ADALTO LOPES DUENHA** para o cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALTO LOPES DUENHA,** portador do CPF nº 604.540.089-53, matrícula nº 543, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, para a função Gratificada de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, símbolo FGD, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA,** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 021/2025

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. **ROSANA CELIA PIOVESANA BARCELOS,** Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 6.238.860-9-Pr. e inscrito no CPF nº 900.709.099-20, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 02 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 003/2025

Nomeia cargo de Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sra. **ANDRÉ LUIZ MIOSSO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.904.238-9-Pr., inscrita no CPF nº 011.315.189-69, para o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Colorado, 02 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do Cargo de 2º Secretário da Câmara de Vereadores o Vereador Angela Rosimara Bosso, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para exercer o Cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, conforme dispõe o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Dejair Carreira
Vice-presidente da Câmara

Claudemir Moreira de Souza
1º Secretário da Câmara

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA e ANGELA ROSIMARA BOSSO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGUWb.j9bpF-AR1Ex.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 24,04, Funrejus 6,04, Seg 4,00, Fundep 1,20, TOTAL 35,28
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do Cargo de Vice-presidente da Câmara de Vereadores o Vereador Dejair Carreira, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para exercer o Cargo de Vice-presidente da Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, conforme dispõe o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Dejair Carreira
Vice-presidente da Câmara

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Claudemir Moreira de Souza
1º Secretário da Câmara

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA e ANGELA ROSIMARA BOSSO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGUWb.j9bpF-2RXEx.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 24,04, Funrejus 6,04, Seg 4,00, Fundep 1,20, TOTAL 35,28
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do Cargo de 1º Secretário da Câmara de Vereadores o Vereador Claudemir Moreira de Souza, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para exercer o Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, conforme dispõe o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Claudemir Moreira de Souza
1º Secretário da Câmara

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Dejair Carreira
Vice-presidente da Câmara

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA e ANGELA ROSIMARA BOSSO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGUWb.j9bpF-aRvEx.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 24,04, Funrejus 6,04, Seg 4,00, Fundep 1,20, TOTAL 35,28
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores o Vereador Eduardo Sirote Borges, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para presidir a Mesa Diretora Executiva e a Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, conforme dispõe o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Dejair Carreira
Vice-presidente da Câmara

Claudemir Moreira de Souza
1º Secretário da Câmara

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA e ANGELA ROSIMARA BOSSO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGUWb.j9bpF-3RvEx.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 24,04, Funrejus 6,04, Seg 4,00, Fundep 1,20, TOTAL 35,28
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA E ITINERANTES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado (PSS01/2025) para as funções de Professores Substituto do Ensino Fundamental e Educação Infantil, EJA e Itinerantes, Professores Substitutos de Educação Infantil (0 a 30 anos), Professores Substitutos de Educação Física, e Professor de Língua Moderna – Inglês

Art. 2º - Serão disponibilizado 3 vagas para cada modalidade, os demais inscritos permanecerão em banco de cadastro reserva.

Art. 3º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 4º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra da Costa Nascimento	Professora	Presidente
Regiane Pereira de Menezes Calegari	Professora	Secretária
Cristiane Marquezini	Professora	Membro
Tamara Salatti	Educadora	Membro
Roseli Carneiro dos Santos	Professora	Membro

Art. 5º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.6º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado,02 de janeiro de 2025

ROSIMEIRE CHIOLIM
Prefeita de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2025

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora Bruna Cristina da Silva, portadora do CPF nº 446.711.558-77, e do RG nº 499302096, para responder pelo Cargo de Diretor de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 519/2021, a partir do dia 07 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 06 de janeiro de 2025.

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani no cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.----------

No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Eduardo Sirote Borges, compareceu o senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, a fim de nos termos do Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal, prestou o compromisso legal para tomar posse e exercer o cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, para o qual foi eleito nas Eleições Municipal, realizada no dia 06 do mês de outubro do ano de 2024, e no qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral. O empossando senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, perante esta Câmara Municipal prestou em voz alta o seguinte compromisso estabelecido pelo Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Tendo assim prometido foi pelo Presidente da Câmara Municipal declarado legalmente empossado no cargo de Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná. E para constar o senhor Presidente da Câmara Municipal determinou para que fosse lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido em Sessão Solene, vai devidamente assinado pelo empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Claudemir Moreira de Souza
1º. Secretário da Câmara

Dejair Carreira
Vice-Presidente da Câmara

Bráulio da Silva
Vereador

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

Daniel Correia da Silva
Vereador

José Gilberto de Oliveira
Vereador

Valdecir Euzebio Valério
Vereador

Nivaldo Aparecido Martins
Vereador

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, BRAULIO DA SILVA, DANIEL CORREIA DA SILVA e de VALDECIR EUZEBIO VALERIO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGPWb.j9bpF-bR5Ex.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 30,06, Funrejus 7,66, Selo 6,00, Fundep 1,60, TOTAL 44,10
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA, ANGELA ROSIMARA BOSSO, JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA e de NIVALDO APARECIDO MARTINS. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGKWb.j9bpF-aRuEx.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 30,06, Funrejus 7,66, Selo 6,00, Fundep 1,60, TOTAL 44,10
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do senhor José Carlos Vieira no cargo de Vice-prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.----------

No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Eduardo Sirote Borges, compareceu o senhor José Carlos Vieira, a fim de nos termos do Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal, prestou o compromisso legal para tomar posse e exercer o cargo de Vice-prefeito Municipal de Atalaia, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, para o qual foi eleito nas Eleições Municipal, realizada no dia 06 do mês de outubro do ano de 2024, e no qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral. O empossando senhor José Carlos Vieira, perante esta Câmara Municipal prestou em voz alta o seguinte compromisso estabelecido pelo Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Tendo assim prometido foi pelo Presidente da Câmara Municipal declarado legalmente empossado no cargo de Vice-prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná. E para constar o senhor Presidente da Câmara Municipal determinou para que fosse lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido em Sessão Solene, vai devidamente assinado pelo empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores.

José Carlos Vieira
Vice-prefeito Municipal

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Claudemir Moreira de Souza
1º Secretário da Câmara

Dejair Carreira
Vice-Presidente da Câmara

Bráulio da Silva
Vereador

Angela Rosimara Bosso
2ª Secretária da Câmara

Daniel Correia da Silva
Vereador

José Gilberto de Oliveira
Vereador

Valdecir Euzebio Valério
Vereador

Nivaldo Aparecido Martins
Vereador

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) JOSE CARLOS VIEIRA, CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA, BRAULIO DA SILVA, DANIEL CORREIA DA SILVA e de VALDECIR EUZEBIO VALERIO. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGEWb.j9bpF-WR1Ex.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 30,06, Funrejus 7,66, Selo 6,00, Fundep 1,60, TOTAL 44,10
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA
Rua Presidente Castelo Branco, 388 - Atalaia - PR - CEP: 87.630-000 (CENTRO) - Fone: (44) 3060-4088 - E-mail: atalaiacartorio@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) EDUARDO SIROTE BORGES, DEJAIR CARREIRA, ANGELA ROSIMARA BOSSO, JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA e de NIVALDO APARECIDO MARTINS. Dou Fé. Selo Digital Nº SFTN1.nGKWb.j9bpF-aRuEx.F837q. Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Atalaia-PR, 02/01/2025
Em test. da Verdade
RAFAELA FERNANDA DA SILVA-Substituta
Emolumentos 30,06, Funrejus 7,66, Selo 6,00, Fundep 1,60, TOTAL 44,10
SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR Rafaela Fernanda da Silva ESCREVENTE SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 06 DE OUTUBRO DE 2.024, PARA A GESTÃO 2025/2028 DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025) da era Cristã, no recinto da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Firmino Luiz, nº205, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos nas eleições municipais de 06 de outubro de 2.024, para a Gestão 2.025/2028, e Posse do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Inês. Conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, deu início a Sessão presidida pela Vereadora, TELMA APARECIDA SCALDELAI OLIVEIRA portadora do RG 5.221.389-4 CPF 797.912.719-68, estado civil casada, residente domiciliada na rua Manoel de Oliveira nº230, a mais votada dentre os eleitos. As nove (09h00min) horas a Presidente declarou instalada a sessão e procedeu a chamada nominal dos demais Vereadores Eleitos, que são os seguintes, Claudinei Hipólito portador do RG 354.225.6-0 e CPF 407.647.459-72, estado civil casado residente e domiciliado na rua Claro Ferreira Lima nº350, Karla Aparecida Rodrigues da Silva portadora do RG 5.254.619-2 CPF 033.202.769-48, estado civil casada, residente domiciliada na rua Joaquim Campos nº250,Eduardo Ledes Vieira portador do RG 8.390.293-0 CPF 056.031.169-94, estado civil união estável , residente domiciliado na rua Dante Marcate nº237, Domingos Silvio do Nascimento portador do RG 16.961.282-X CPF 516.122.409-68, estado civil casado , residente domiciliado na rua São Sebastião S/N no povoado de Imbiaçaba, Samuel Domingues Silva portador do RG 93.296.40-3 CPF 067.998.399-60, estado civil casado, residente domiciliado na rua Deputado Branco Mendes nº415, Jesus Alves da Fonseca portador do RG 4.319.319-8 CPF 596.010.009-68, estado civil união estável, residente domiciliado na rua Claro Ferreira Lima nº 255, Marcos Antônio Hipólito portador do RG 3.997.142-7 CPF 453.413.269-34, estado civil casado, residente domiciliado rua Vereador Cicero Antunes nº110, Luiz Carlos de Souza Campos portador do RG 529.112.0-6 CPF 749.999.589-53 estado civil união estável , residente domiciliado rua Santo Inácio S/N povoado de Imbiaçaba. Quando convidados pela presidente para cada um assumir o seu devido lugar no plenário. A Senhora Presidente convida o Ex- Prefeito Bruno Vieira Luvisotto para fazer parte do plenário. Em seguida a Senhora Presidente solicitou que a Vereadora Karla Aparecida Rodrigues da Silva e o Vereador e Eduardo Ledes Vieira, para conduzirem o Prefeito Eleito Adenilson Pacheco portador do RG 6.171.173-2 CPF 865.477.989-68, estado civil casado , residente domiciliado na rua Joaquim Campos nº155 e a Senhora Vice-Prefeita Eleita Mara Estela dos Santo portadora do RG Nº6.068.727-7 CPF 818.823.949-68 estado civil solteira, residente domiciliada na Estancia 3 Meninas no povoado de Imbiaçaba, ao plenário da Câmara para tomar acento à mesa. Após a Senhora Presidente solicitou que todos permanecessem em pé para execução do Hino Nacional e o Hino de Santa Inês. Após a execução a Senhora Presidente na presença da comunidade aqui reunida, e em nome de todos os Vereadores Eleitos, presto o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO NO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO", expresso no artigo 10 da Lei Orgânica do Município e procedeu à chamada nominal de cada um dos demais Vereadores eleitos presentes, que também prestaram o citado compromisso declarando **"ASSIM PROMETO"**. Ato continuo a Presidente declarou empossados e em pleno exercício do mandato para a legislatura 2025/2028, da Câmara Municipal de Santa Inês. Em continuidade e de acordo com o artigo 35° inciso 3°, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passaremos para eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o exercício do biênio 2025/2026. A eleição da Mesa diretora se fara por escrutino secreto, conforme preceitua o artigo 35° do Regimento Interno da Câmara Municipal. A Senhora Presidente solicita aos Senhores Vereadores que apresentem a chapas que concorreram a eleição da Mesa. Foi apresentada a seguinte chapa pelo Domingos Silvio do Nascimento chapa PROGRESSO, composta da seguinte forma: Presidente DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO, Vice-presidente SAMUEL DOMINGUES SILVA, 1º Secretário EDUARDO LEDES VIEIRA, 2º Secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMPOS. A Senhora Presidente suspende a Sessão por cinco minutos, a fim de que a secretaria providencie a elaboração das cédulas de votação, bem como a urna para o deposito dos votos. Reaberto a Sessão a Senhora Presidente convida o Vereador Samuel Domingues Silva para que verifique as cédulas e a urna, bem como para rubricar as cédulas de votação. A Senhora Presidente informa que de acordo com artigo 35 § 1º do regimento interno da Câmara Municipal a votação será nominal e passamos a votação. Convido para votar o Vereador Claudinei Hipólito, Domingos Silvio do Nascimento, Eduardo Ledes Vieira, Jesus Alves da Fonseca, Karla Aparecida Rodrigues da Silva, Luiz Carlos de Souza Campos, Marcos Antônio Hipólito, Samuel Domingues Silva, e solicito a permissão para me ausentar da Mesa e fazer uso do meu voto. A Senhora Presidente solicitou a secretaria que me traga a urna de votação para a contagem dos votos. De acordo com a votação, a chapa apresentada foi eleita pela maioria dos votos, ou seja, total de 9 votos. Conforme o resultado da eleição declaro eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Inês, para o Exercício do Biênio 2025/2026. A qual fica assim constituída Presidente DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO, Vice Presidente SAMUEL DOMINGUES SILVA, 1º secretário EDUARDO LEDES VIEIRA, 2º secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMPOS. A senhora Presidente neste instante convida os membros da mesa diretora, eleitos para o biênio 2025/2026, para que assuma seus lugares no plenário, para dar prosseguimento a essa Sessão Solene de Posse. De acordo com artigo 10º § 10 e 11, o Presidente da Mesa Diretora, indicou os senhores Vereadores para compor a Comissão Representativa que representara a Câmara Municipal durante o período de Recesso do Legislativo, sendo: Presidente Telma Aparecida Scaldelai Oliveira, Relator Karla Aparecida Rodrigues da Silva e Membro Vereador Claudinei Hipólito. Em continuidade aos trabalhos procedeu-se a posse do Prefeito e Vice-Prefeita. O Senhor Presidente convidou o Senhor Adenilson Pacheco, para prestar em plenário o compromisso público expresso no artigo 11 inciso 2 da Lei Orgânica do Municipal. O Senhor Adenilson Pacheco saldou a todos, agradeceu a presença de sua família de todos os presentes e leu o seguinte compromisso: **"PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SANTA INESENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL, COM VALORES SUPREMOS DE UM A SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANETE DA PRATICA DA DEMOCRACIA."** Feito o compromisso o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal de Santa Inês, o Senhor Adenilson Pacheco, para exercer o pleno exercício do mandato 2025/2028. Ato continuo o Senhor Presidente convidou a Senhora Mara Estela dos Santos, para prestar em plenário o compromisso público em cumprimento ao artigo 11 inciso 2 da Lei Orgânica Municipal, a Senhora Mara Estela dos Santos, saldou a todos os presente e leu o seguinte compromisso: **"PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SANTA INESENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL, COM VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANETE DA PRATICA DA DEMOCRACIA."** Feito o compromisso o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vice-Prefeita do Município de Santa Inês a Senhora Mara Estela dos Santos, para exercer o pleno exercício para o mandato de 2025/2028. A seguir o Presidente franqueou a palavra: Fizeram uso da palavra os Vereadores eleitos: Domingos Silvio do Nascimento, Eduardo Ledes Vieira, Luiz Carlos de Souza Campos, Samuel Domingues Silva, Karla Aparecida Rodrigues da Silva, Claudinei Hipólito, Marcos Antônio Hipólito, Jesus Alves da Fonseca e Telma Aparecida Scaldelai Oliveira. Também fizeram uso da palavra Prefeito eleito Adenilson Pacheco , a Vice Prefeita eleita Mara Estela dos Santos e o Ex Prefeito Bruno Vieira Luvisotto. Após os pronunciamentos o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 15 minutos para a elaboração da Ata, enquanto isso foi feito as assinaturas no termo de posse e após que seja colhidas as assinaturas de todos os empossados na presente ata. Reaberto a Sessão o Senhor Presidente solicitou a secretaria que fizesse a leitura da ata. Após a leitura da ata o Senhor Presidente declarou encerrada está Sessão solene. Eu Talita Ulian Pesce Secretária *Ad hoc* que secretariei os trabalhos lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretário e pelos os que mais o desejarem, sendo que a mesma foi lavrada conforme o art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Inês, bem como foi gravada em mídia digital conforme regulamenta o Decreto Legislativo nº 004/2019.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025.

REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DE P. JURÍDICA
EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIALA
COLORADO - PARANÁ

Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos
SELO Nº SFTD4TveT43FaafXa4D6F315q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Protocolo Livro nº 02 - Sob nº 23.430 de ordem.
Registro Livro B-133 - Fls. 168/169
Sob nº 19.008 de ordem.
Colorado-PR, 06 de janeiro de 2025.
Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2025

Sumula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora da Escola Hilda Teixeira Coutinho EF do Município de Santa Inês-PR.

O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **IVONE FERREIRA LIMA**, Professora, portadora do RG n° 2.187.533.10 e CPF n° 534.144.469-87, para o Cargo de DIRETORA da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho EF do Munícipio de Santa Inês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tapete personalizado para a entrada da Câmara Municipal de Inajá e tapete antiderrapante para as rampas do plenário, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação na sede da Câmara Municipal de Inajá.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 16h30min horas do dia 30 de dezembro de 2024, no setor de licitações da Câmara Municipal de Inajá, localizada na Rua Ronalde Gomes, nº 46, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n. 08/2024, estando presentes os seguintes membros: Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco e Angelica Eunice Pereira da Rocha.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registrou o recebimento de proposta com data atualizada por parte da empresa TAP INGÁ COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA PISO LTDA – CNPJ: 24.993.014/0001-11, conforme solicitado anteriormente à empresa, bem como dos demais documentos faltantes: Habilitação jurídica (ato constitutivo da empresa), Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Habilitação econômico-financeira (certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor); e Habilitação técnica (comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado).

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de verificação dos referidos documentos, onde observou-se que a referida empresa encontra-se habilitada para atender às necessidades da Câmara Municipal, previstas em edital.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

2.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

Adriana A. dos Santos Ciriaco
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Referência: **Procedimento Administrativo nº 11/2024 - Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO PARA A ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA AS RAMPAS DO PLENÁRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.**

Conforme a Instrução Administrativa exarada pela Presidência, segue a classificação final dos fornecedores com as melhores propostas comerciais por **MENOR PREÇO GLOBAL**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA – CNPJ: 22.256.865/0001-56	INABILITADO	R$ 5.845,00
	2º	TAP INGÁ COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA PISO LTDA – CNPJ: 24.993.014/0001-11	HABILITADO	R$ 6.468,00

Inajá/PR, 30 de dezembro de 2024.

Adriana A. dos Santos Ciriaco
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 11/2024 - Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO PARA A ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA AS RAMPAS DO PLENÁRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.**

Considerando as informações no aviso de dispensa de licitação nº. 10/2024, forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/01600393000137/2024/15), no dia 04/12/2024, no Portal da Transparência (https://transparencia.betha.cloud/#/XpzCMYnQ88c72sv6GtW3Hw==/consulta/66861/detalhe/3492:9565:2024_11_9565) no dia 04/12/2024, assim como no Diário Oficial do Município (Jornal O Regional), na edição nº 3812, no dia 05/12/2024, pág. 02.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 11/12/2024, às 09h, na Câmara Municipal de Inajá, onde **não** foi constatado o envio de propostas adicionais no período estabelecido no aviso de dispensa de licitação nº. 10/2024, sendo convocada a empresa que apresentou menor cotação na fase de pesquisa de preços (Mega Tap Artes e Tapetes LTDA – CNPJ: 22.256.865/0001-56).

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 18/12/2024, às 09h, na Câmara Municipal de Inajá, onde constatou-se que a referida empresa não atendeu à solicitação deste órgão legislativo, não enviando nenhum dos documentos solicitados, sendo considerada, portanto, inabilitada. Sendo convocada então a empresa que apresentou a segunda menor cotação na fase de pesquisa de preços (Tap Ingá Comércio e Solução para Piso LTDA – CNPJ: 24.993.014/0001-11).

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 26/12/2024, às 12h, na Câmara Municipal de Inajá, onde constatou-se que a referida empresa enviou parte dos documentos necessários, sendo atribuído novo prazo para que ela o fizesse integralmente.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 30/12/2024, às 16h30min, na Câmara Municipal de Inajá, onde constatou-se que a referida empresa atendeu à solicitação deste órgão legislativo integralmente, sendo considerada, desse modo, habilitada.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA – CNPJ: 22.256.865/0001-56	INABILITADO	R$ 5.845,00
	2º	TAP INGÁ COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA PISO LTDA – CNPJ: 24.993.014/0001-11	HABILITADO	R$ 6.468,00

Inajá/PR, 30 de dezembro de 2024

Adriana A. dos Santos Ciriaco
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DE PREÇO
(Art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 11/2024 - Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO PARA A ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA AS RAMPAS DO PLENÁRIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa de preços praticados no mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, se chegando ao preço de referência de **R$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Após a divulgação do que trata o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 **não** foi(ram) obtida(s) proposta(s) adicional(is).

A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa TAP INGÁ COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA PISO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.993.014/0001-11,** com valor total de **R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente às habilitações: **Jurídica**; **Fiscal, Social e Trabalhista**; **Econômico-Financeira**; e de **Qualificação Técnica**. Ofertou o segundo menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência e representar um valor praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Estimativa de Despesa apenso aos autos.

Inajá/PR, 30 de dezembro de 2024.

Adriana A. dos Santos Ciriaco
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 |
Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
camaraparanacity.pr.gov.br | camaraparanacity@gmail.com

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 2024, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 com início às 10h, na Câmara Municipal de Paranacity, situada na Rua Pedro Paulo Venério, nº 973, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, reuniu-se, em Sessão Solene, a Câmara Municipal de Paranacity, para a instalação da Legislatura 2025-2028, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, onde com a presença dos Senhores Vereadores Eleitos Charles Bartelli (União Brasil), Felipe Junior de Souza (PL), Jés Carlete Junior (PP), João André Bertão (MDB), Leandro Juvenasso (PSB), Marcos Vinicius Soler Baldasi (PSB), Rosa Franciely da Silva (PP), Talita Mendes Muracami Bolonheis (Avante) e Valtemir Novaes Siqueira (PSB), bem como o Prefeito eleito, Senhor José Claudio Batista, e o Vice-Prefeito eleito, Senhor Airton Geraldo Grande.

O cerimonialista deu início ao evento convidando o Prefeito eleito e o Vice-Prefeito a adentrarem ao Plenário da Câmara Municipal de Paranacity. Em seguida, anunciou a entrada dos Senhores Vereadores eleitos. Todos foram calorosamente aplaudidos pelo grande público presente no auditório da Casa. Além disso, o cerimonialista expressou agradecimentos pela ilustre presença da ex-Prefeita de Paranacity, Ednea Buchi Batista, do ex-Prefeito Fidelcino da Cruz Ferreira, e dos ex-Vereadores Felipe Bezerra de Souza, César Carlote Soler, Antônio Cassapula Martinez, Carlos Roberto Berton e Odete Neves de Andrade.

Com o início dos trabalhos, a presidência da Sessão foi assumida pelo Senhor Vereador Valtemir Novaes Siqueira, por ser o mais idoso entre os Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Marcos Vinicius Soler Baldasi como Secretário "Ad-Hoc". O Presidente então solicitou que todos se levantassem, declarando: *"Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos"*. Na sequência, convidou os presentes a permanecerem de pé para a execução do Hino Nacional. Após o hino, o Secretário "Ad-Hoc" Marcos Vinicius Soler Baldasi foi convidado a realizar a leitura de um texto bíblico, sendo escolhido o Salmo 46.

Dando sequência a Sessão, em observância ao que prescreve o Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranacity, o Senhor Valtemir Novaes Siqueira, nos seguintes termos, pronunciou seu compromisso de posse: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo"*.

Após prestar o compromisso pessoal, o Senhor Presidente determinou ao Secretário "Ad-Hoc" que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, que após pronunciados seus nomes, diante da Presidência, e com o braço direito levantado, para corroborar com o compromisso do Senhor Presidente, usaram a expressão: *"Assim o prometo"*, cuja chamada, em ordem alfabética iniciou-se pelo Senhor Vereador Charles Bartelli, em seguida o Vereador Felipe Junior de Souza, Vereador Jés Carlete Junior, Vereador João André Bertão, Vereador Leandro Juvenasso, Vereador Marcos Vinicius Soler Baldasi, Vereadora Rosa Franciely da Silva e finalizando com o compromisso de posse da Vereadora Talita Mendes Muracami Bolonheis.

Que após o compromisso de posse foram aplaudidos pelo público, com o Senhor Presidente declarando a todos formalmente empossados, desejando a todos um mandato realizador e de muito trabalho.

Invocando os preceitos do Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranacity e do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente deu início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2025. Ele explicou que, conforme o Artigo 8º do Regimento Interno, a Mesa será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. A votação será realizada para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, enquanto os Secretários serão nomeados pelo Presidente eleito. O Senhor Presidente também informou que a votação será em escrutínio secreto, e cada Vereador deverá registrar sua escolha em uma cédula, devidamente rubricada por ele antes da votação.

Em seguida, o Senhor Presidente anunciou a única chapa inscrita para a composição da Mesa Diretora, sendo formada pelo Vereador Leandro Juvenasso para o cargo de Presidente e pelo Vereador Felipe Junior de Souza para o cargo de Vice-Presidente.

A votação ocorreu de acordo com chamada nominal pelo Secretário "Ad-Hoc", onde cada Vereador anunciado dirigia-se à cabine de votação e após votarem, os votos eram deixados em urna junto à vista do Plenário. Terminada a votação, não se constatando nenhuma irregularidade, o Senhor Presidente solicita ao Secretário "Ad-Hoc" que anuncie o resultado. Na sequência, o Secretário informa que a única chapa inscrita, presidida pelo Senhor Vereador Leandro Juvenasso, obteve 08 (votos) favoráveis e 01(um) voto em branco, sendo considerada eleita a referida chapa.

Após o anúncio do resultado, a chapa vencedora foi calorosamente saudada com aplausos pelo público. Logo em seguida, o Presidente interino Valtemir Novaes Siqueira declarou eleitos e empossados os novos componentes da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de 2025, da Câmara Municipal de Paranacity, e em seguida, convidou o Senhor Vereador Leandro Juvenasso para assumir a Presidência da Mesa e a direção dos trabalhos. Ao assumir a presidência, o Senhor Presidente proferiu o seguinte discurso: *"É com grande satisfação que me dirijo a vocês hoje, representando a nossa câmara municipal, em um momento tão importante para a nossa comunidade. Agradeço a presença de todos, especialmente aos nossos ilustres convidados, membros da comunidade e colegas vereadores. Gostaria de agradecer aos nobres pares que me concederam a oportunidade de presidir essa Casa durante a sessão legislativa do ano de 2025. Podem ter certeza de que conduzirei essa Casa sempre prezando pelos princípios éticos e pelo diálogo. Também agradeço a cada eleitor que nos confiou a missão de conduzir nosso município pelos próximos quatro anos. Hoje, mais do que nunca, é fundamental refletirmos sobre os desafios e oportunidades que nos cercam. Vivemos tempos de mudanças rápidas, que demandam de nós não apenas coragem, mas também união e comprometimento com o bem-estar de todos os cidadãos. Para esses próximos anos, teremos um trabalho árduo em diversas frentes. Iremos buscar soluções para melhorar a infraestrutura da nossa cidade, investir em educação, saúde e segurança, esporte e lazer, sempre com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida para nossos cidadãos. Cada projeto, cada iniciativa, será pensada com cuidado e dedicação, com a participação de todos os envolvidos. Quero enfatizar a importância da participação da comunidade. É através do diálogo aberto e construtivo que conseguiremos entender as necessidades e expectativas de cada um de vocês. Convido todos a se engajar nas nossas reuniões, a trazer suas ideias e sugestões, pois juntos somos mais fortes e podemos construir um futuro melhor. Além disso, gostaria de reconhecer o trabalho incansável dos nossos servidores públicos, que diariamente se dedicam a atender e servir nossa população. Sem o esforço e a dedicação de cada um de vocês, não alcançaremos os resultados que desejamos. Por fim, quero reafirmar nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública. Estamos aqui para servir e representar a vontade do povo, e é nosso dever assegurar que todos tenham voz e vez em nossas decisões. Agradeço a todos pela atenção e pela confiança depositada em nosso trabalho. Juntos, continuaremos a construir uma cidade cada vez melhor para todos. Muito obrigado!"*

Após o pronunciamento, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Valtemir Novaes Siqueira como Primeiro Secretário e o Vereador Charles Bartelli como Segundo Secretário.

Na sequência, com base no Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Paranacity, explicando que os documentos serão transcritos, em forma de anexo e farão parte desta ata, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores a entrega, junto à Presidência, de suas respectivas Declarações de Bens, o que foi realizado por todos.

Dando continuidade à Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor José Claudio Batista, Prefeito eleito para o quadriênio 2025-2028, do mesmo modo ao Vice-Prefeito Airton Geraldo Grande que prestassem seus compromissos de posse.

O Senhor José Claudio Batista e o Senhor Airton Geraldo Grande, junto à Presidência, prestaram o seguinte compromisso de posse: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo"*. Após seu compromisso de posse, o Senhor Prefeito e o Senhor Vice-Prefeito foram aplaudidos pelo público. Em seguida, o Senhor Presidente saudou ao Prefeito eleito com a seguinte manifestação: *"Declaro formalmente empossados no cargo de Prefeito Municipal de Paranacity, para o mandato 2025-2028, o Excelentíssimo Senhor José Cláudio Batista, e no cargo de Vice-Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Airton Geraldo Grande. Em nome desta Câmara Municipal de Paranacity, desejo-lhes um mandato realizador. Esta Casa estará permanentemente aberta ao diálogo com o Executivo, prezando pela harmonia que deve prevalecer entre os poderes."*

Em seguida, o Senhor Presidente, na forma da Lei solicitou a ambos que entregassem suas Declarações de Bens, o que foi feito de imediato.

Dando continuidade a Sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor José Claudio Batista, Prefeito de Paranacity: *"A Deus, nosso querido Pai Celestial, o mais profundo agradecimento por me proporcionar este momento tão especial e marcante em minha vida. Obrigado, Senhor, por tudo! Quero agradecer, em especial, à minha querida esposa, a professora Ednea, por estar ao meu lado, sempre me apoiando e orientando para alcançarmos sucesso neste novo desafio. Ao meu filho Júnior, sua esposa Patrícia, minha querida netinha Valentina e o craque de bola Theo, meu sincero agradecimento. Ao meu filho Thiago, pelo apoio e orientações, e à sua esposa Loiane. Ao Rodrigo, sua esposa Renata e nosso querido netinho Lucca, assim como à Mafi, Desire e Davi, meu carinho e gratidão. Agradeço também ao meu companheiro Ailton Geraldo Grande, o popular "Oncinha", à sua esposa, professora Marli, e aos filhos, por aceitarem estar comigo neste novo desafio de nossas vidas. Um agradecimento especial a todos que participaram da equipe de coordenação da campanha, aos candidatos a vereador, eleitos e não eleitos, e seus familiares. Todos tiveram um papel essencial. Aos 2.686 eleitores que confiaram em nós, meu muito obrigado. Reafirmo nosso compromisso de trabalhar incansavelmente para melhorar a qualidade de vida da nossa população, especialmente dos mais necessitados. Parabenizo os vereadores eleitos e peço as bênçãos de Deus para que prevaleçam a harmonia, união e paz entre nós. Desejo que o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo seja pautado pelo diálogo e pela cooperação, para que juntos possamos transformar nossa querida Paranacity em uma cidade feliz, próspera e acolhedora. Reconheço que temos grandes desafios pela frente, mas acredito que, unidos, iremos vencê-los. Estamos iniciando um novo ciclo político em nossa cidade, e um exemplo disso é a presença do ex-Prefeito Fidel, que, por muito tempo, foi meu adversário político, mas hoje assume a Secretaria de Obras. Esse gesto simboliza o fim de um ciclo de adversidade e o início de uma união pelo bem de Paranacity. Nosso compromisso é manter um bom relacionamento com todas as lideranças de nossa comunidade para superarmos juntos os desafios. Sabemos que os prefeitos que assumem as 5.570 prefeituras em todo o Brasil enfrentarão um período de adaptação à nova Lei Tributária. Ainda não sabemos se os impactos serão positivos ou negativos na arrecadação dos municípios, mas acreditamos que dias melhores virão. Com fé, coragem e força, vamos à luta! Convido todas as lideranças políticas do PL, Avante, PSB, MDB, PP, PSD, União Brasil e PT a caminharmos juntos pelo bem da nossa cidade e do nosso povo. Desejo a todos um Feliz Ano Novo, com as bênçãos divinas. Muito obrigado a todos e, como sempre, vamos que vamos! Tieeee!"*

Após o discurso do Prefeito José Claudio Batista, o Vice-Prefeito Airton Geraldo Grande dirigiu-se aos presentes com palavras de agradecimento a todos que contribuíram para sua chegada ao Executivo municipal. Em sua fala, reafirmou seu compromisso de trabalhar incansavelmente pelo desenvolvimento de Paranacity, destacando a importância da união e do esforço conjunto para superar os desafios e promover o bem-estar da comunidade.

Em seguida, o Senhor Presidente convidou aos presentes a se colocarem em pé para a execução do Hino de Paranacity. Por fim, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, determinando que fosse confeccionada a presente Ata, a qual lida e considerada conforme, e aprovada na forma regimental, será assinada por mim, Vereador Marcos Vinicius Soler Baldasi, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores.

Leandro Juvenasso
Presidente

Valtemir Novaes Siqueira
Primeiro Secretário

Felipe Junior de Souza
Vice-Presidente

Charles Bartelli
Segundo Secretário

Jés Carlete Júnior
Vereador

João André Bertão
Vereador

Marcos Vinicius Soler Baldasi
Vereador

Rosa Franciely da Silva
Vereadora

Talita Mendes Muracami Bolonheis
Vereadora

FUNARPEN
SELO DIGITAL
Serviço Registral de Paranacity-Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 13.478 LIVRO A/07, FLS.144
REGISTRADO SOB O Nº 9.108
LIVRO B/125
FOLHA 82/84
Custas
Registro: VRC: 300,00 - R$ 83,10
Funrejus: 11,60
Distribuição: R$ 10,60
Selo: R$ 4,00
Fundep: R$ 4,15
Paranacity, 03 de janeiro de 2025
Juliany de Andrade Gonçalves
Oficial Substituta

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.590.290/0001-33
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - Fone (44) 3463-2029 / 3463-1577 - CEP 87660-000
site: www.camaraparanacity.pr.gov.br e-mail: camaracity@bol.com.br

TERMO DE POSSE
VEREADORES
MANDATO 2025~2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, as 10:00 (dez) horas, na sede da Câmara Municipal de Paranacity, situada na Rua Pedro Paulo Venério, nº 973, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, após cumprirem todas as formalidades legais e regimentais, assinaram o presente **Termo de Posse no cargo de Vereador, do Município de Paranacity, Estado do Paraná**, para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 e encerra-se aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2028, os seguintes vereadores:

VEREADOR(A)	ASSINATURA
CHARLES BARTELLI	
FELIPE JÚNIOR SOUZA	
JÉS CARLETE JÚNIOR	
JOÃO ANDRÉ BERTÃO	
LEANDRO JUVENASSO	
MARCOS VINÍCIUS SOLER BALDASSI	
ROSA FRANCIELY DA SILVA	
TALITA MENDES MURACAMI BOLONHEIS	
VALTEMIR NOVAIS SIQUEIRA	

Paranacity, 1º de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.590.290/0001-33
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - Fone (44) 3463-2029 / 3463-1577 - CEP 87660-000
site: www.camaraparanacity.pr.gov.br e-mail: camaracity@bol.com.br

TERMO DE POSSE
PREFEITO E VICE-PREFEITO
MANDATO 2025~2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, as 10:00 (dez) horas, na sede da Câmara Municipal de Paranacity, situada na Rua Pedro Paulo Venério, nº 973, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, após cumprirem todas as formalidades legais e regimentais, assinaram o presente **Termo de Posse para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná**, em sessão solene do Legislativo Municipal, o senhor **José Claudio Batista,** Prefeito Municipal, e o senhor **Airton Geraldo Grande,** Vice-Prefeito, para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 e encerra-se aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2028, ato este que contou com a presença de diversas autoridades e dos vereadores eleitos.

Paranacity, 1º de janeiro de 2025

José Claudio Batista
- Prefeito Municipal -

Airton Geraldo Grande
- Vice-Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2025

Sumula: Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora Bruna Cristina da Silva, portadora do CPF nº 446.711.558-77, e do RG nº 499302096, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir do dia 07 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 06 de janeiro de 2025.

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2025

Sumula: Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora Crislaine Aparecida de Freitas dos Santos, portadora do CPF nº 022.846.889-26, e do RG nº 7.625.670-5, do Cargo de Diretor de Educação e Cultura, a partir do dia 07 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 06 de janeiro de 2025.

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2025

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora Paula Regina de Santiago, portadora do CPF nº 368.238.768-40, e do RG nº 29990455, para responder pelo Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei nº 519/2021, a partir do dia 07 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 06 de janeiro de 2025.

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal